



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 R: 2176 E-mail: [pgcmasp@gmail.com.br](mailto:pgcmasp@gmail.com.br) Ponta Grossa – Pr

### ANEXO I Formulário de Manutenção de Inscrições CMAS 2024

**ATENÇÃO:** Antes do preenchimento, leia atentamente a **Resolução CNAS nº14/2014**, disponível em: <file:///C:/Users/8214/Downloads/CNAS%202014%20-%20014%20-%2015.05.2014.pdf>

#### 1- DADOS DA ENTIDADE:

- 1.1- Nome: **ABASE – Centro Social Casa do Piá**
- 1.2- Endereço: Rua Maurício de Nassau, 560 - Madureira
- 1.3- CEP: 84.070-330
- 1.4- FONE: 3027-6070
- 1.5- E-MAIL: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com) e [casadopiasocial@hotmail.com](mailto:casadopiasocial@hotmail.com)
- 1.6- CNPJ: 62.207.634/0013-00
- 1.7- Número e ano da inscrição no CMAS: nº 25 de 16/07/1997.
- 1.8- Responsável Legal: Márcio Nonato Diniz Ferreira
- 1.9- Período de mandato: 16/01/2023 a 31/07/2025
- 1.10- Responsável Técnico: Priscila de Fátima Pinheiro
- 1.11- Número do Registro no Conselho de Classe do RT: CRESS/PR 5764
- 1.12- Forma de inscrição no CMAS:

a)  ENTIDADE

b)  Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais

b.1) Identificação: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

1.13- Tipo de entidade:

a)  DE ATENDIMENTO

Proteção Social       Básica  
    Especial       de Média Complexidade  
    de Alta Complexidade

b)  DE ASSESSORAMENTO

c)  DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 R: 2176 E-mail: [pgcmasp@gmail.com.br](mailto:pgcmasp@gmail.com.br) Ponta Grossa – Pr

### 2- RELATÓRIO DE ATIVIDADES de jan a dez/2023: deverá conter os itens abaixo:

- 2.1- Origem dos Recursos
- 2.2- Identificação do Serviço
- 2.3- Público Alvo
- 2.4- Usuários atendidos
- 2.5- Recursos financeiros utilizados
- 2.6- Recursos humanos envolvidos
- 2.7- Abrangência territorial
- 2.8- Descrição da forma de participação do usuário na gestão
- 2.9- Principais atividades executadas
- 2.10- Resultados alcançados

### 3- PLANO DE AÇÃO 2024: deverá conter os itens abaixo: (quando for o caso, o plano de ação deverá estar alinhado com o Termo de Colaboração vigente)

- 3.1- Finalidades estatutárias
- 3.2- Objetivos
- 3.3- Origem dos recursos
- 3.4- Infraestrutura
- 3.5- Identificação do(s) Serviço(s)
- 3.6- Público Alvo
- 3.7- Capacidade de Atendimento
- 3.8- Recursos financeiros a serem utilizados
- 3.9- Recursos humanos envolvidos
- 3.10- Abrangência territorial
- 3.11- Formas previstas de participação do usuário
- 3.12- Principais atividades planejadas
- 3.13- Resultados esperados

### 4- ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 4.1 – cópia da ata da última eleição da diretoria
- 4.2 – cópia do Estatuto Social (em caso de alteração nos últimos 12 meses)
- 4.3 - cópia da inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS- Disponível: <http://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf>

**Assinatura do Presidente e do Responsável Técnico**

*Priscila de Fátima Pinheiro*

Priscila de Fátima Pinheiro  
Assistente Social CRESS/PR 5764

*Márcio Nonato Diniz Ferreira*

Márcio Nonato Diniz Ferreira  
Diretor da ABASE – Casa do Piá



**ABASE**

**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



## **Relatório de Atividades 2023**

**Ponta Grossa**

**Fevereiro 2024**



**ABASE**

**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



## **SUMÁRIO**

- 1. Dados da entidade Socioassistencial**
  - 1.1. Presidente da Entidade**
  - 1.2. Diretoria da Entidade**
  - 1.3. Responsável Técnico do Projeto**
- 2. Finalidade Estatutária**
- 3. Objetivos**
  - 3.1. Objetivo Geral**
  - 3.2. Objetivos Específicos**
- 4. Origem dos recursos**
- 5. Infraestrutura**
- 6. Identificação do serviço socioassistencial executado**
  - 6.1. Ações Desenvolvidas**
- 7. Público Alvo**
- 8. Usuários Atendidos**
- 9. Capacidade de Atendimento**
- 10. Recursos**
  - 9.1. Recursos Financeiros em 2023**
  - 9.2. Planilha de Custos**
    - 9.2.1. Descrição de Pagamento de Funcionários**
    - 9.2.2. Per Capta por criança/adolescente atendido**
- 11. Recursos Humanos**
- 12. Abrangência Territorial**
- 13. Descrição da Forma de Participação do Usuário na Gestão**
- 14. Resultados Alcançados**





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

**1 – DADOS DA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL**

Nome da Entidade: ABASE – Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional  
– Centro Social Casa do Piá.

CNPJ: 62.207.634/0013-00

Endereço: Rua Mauricio de Nassau, nº 560, Vila Madureira

Bairro: Nova Rússia / Ponta Grossa – PR.

CEP: 84.070-330

Telefone: (42) 3027-6070

E-mail: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

**1.1 – REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Nome: Márcio Nonato Diniz Ferreira

Endereço: Rua Mauricio de Nassau, nº 560, Vila Madureira

Bairro: Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

RG: 39.310.102-2

CPF: 702.784.742-68

**1.2 – DIRETORIA DA ENTIDADE**

**Tesoureiro:** Juvânio Gonçalves Costa

**Secretário:** Mateus de Freitas Ferreira

**1.3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**Assistente Social:** Priscila de Fátima Pinheiro

**Nº registro:** CRESS/PR 5764

**E-mail:** [casadopiasocial@hotmail.com](mailto:casadopiasocial@hotmail.com)

**2 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

Conforme o Artigo 3º Estatuto Social da entidade a ABASE tem por finalidade a educação e a assistência social como instrumentos de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Estatuto da Criança e do Adolescente.



**ABASE**

**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



### **3 – OBJETIVOS**

#### **3.1 – OBJETIVO GERAL**

Prestar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos à criança e/ou adolescente e seus familiares com vistas à promoção humana, qualidade de vida e desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.

#### **3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de afetividade solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporânea;
- Contribuir para a inserção reinserção e permanência no sistema sócio educacional.

### **4 – ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para a execução das atividades foram provenientes do repasse mensal efetuado pela ABASE – Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional mantenedora da entidade na proporção de 35,57% e pelo Termo de colaboração firmado com a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa FASPG, na proporção de 54,28%, demais projetos na proporção de 10,15%.



**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

**5- INFRA ESTRUTURA**

Para executarmos as atividades utilizamos uma área construída: 1.252,68 M<sup>2</sup>  
distribuídos em:

- Ginásio poliesportivo;
- Quadra aberta;
- Pátio (com parquinho);
- Campo Society;
- Quiosque recreativo;
- Secretaria;
- Sala da Direção;
- Sala do Serviço Social – Espaço Acolher;
- Sala de Psicologia – Espaço Escutar;
- Sala da Orientação Sócio Educacional e Orientação Pedagógica - Espaço Orientar;
- Sala de Informática – Espaço Conectar;
- Sala para Estudos e Pesquisas - Espaço Estudar;
- Seis salas de oficinas/multiuso (Dialogar, Construir, Esperançar, Brincar, Alegrear e Recriar);
- Depósito/material de esportes;
- Corredor multiuso;
- Sala de Música – Espaço En-Cantar;
- Sala de Capoeira – Espaço Movimentar;
- Capela - Espaço Refletir;
- Cozinha;
- Refeitório – Espaço Saborear;
- Depósito de alimentos;
- Almojarifado;
- Banheiro Feminino;
- Banheiro Masculino;
- Banheiro de Colaboradores;
- Sala de Colaboradores.





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

Observação: na nomenclatura é utilizado o termo espaço pois aqui é realizado um serviço da Assistência Social.

## **6 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL EXECUTADO NO CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Segundo a resolução 109/2009 do CNAS (tipificação nacional de serviços socioassistenciais) o Centro Social Casa do Piá oferece o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, para crianças e adolescentes de **6 a 15** anos de 16 a 17 anos, proporcionando aos usuários um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

### **6.1 – AÇÕES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/EXECUTADAS**

**Janeiro:** Realização de Colônia de férias: Os usuários que vem participam de brincadeiras dirigidas e podem optar por brincadeiras, assistir desenho, brincar com vídeo game, realizar pintura, também tiveram disponível a sala de jogos. Os momentos de brincadeiras dirigidas tiveram desde modalidades esportivas até brincadeiras como esconde-esconde. Aconteceram brincadeiras com água, onde foi realizado uma mini gincana e haviam um circuito de brincadeiras a serem realizadas com água.

**Fevereiro:** Para integrar e socializar os usuários foi realizado a Gincana “Recomeçar”. Em seguida os usuários se prepararam para a comemoração de carnaval, e elaboraram suas fantasias e auxiliaram nas decorações do espaço movimentar. Processo de reflexão do Assunto “Carnaval”, através de roda de conversa.

**Março:** Neste mês foi finalizado o percurso sobre a identidade pessoal e identidade dos grupos (construção do nome do grupo, significados dos espaços e oficinas). Sobre o percurso da Fraternidade e Fome. As estratégias utilizadas foram: roda de conversa e dinâmicas descubra o significado, O que eu vejo, de que é feito e dinâmica da charada. Poema e música, quem tem fome, tem pressa, vídeo De





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

onde vem nosso alimento e construção de cartaz. Nesse percurso foi trabalhado com dinâmicas, vídeos (Ilha das flores), tema da fome e suas consequências em massa, diálogos (roda de conversa). Na última semana, trabalhamos o tema Casa do Pia -25 anos garantindo os direitos sociais a crianças e adolescentes, com a homenagem a Casa do Piá, nesse percurso foi trabalhado a história da nossa casa, partilha das vivências e foram feitas homenagens, através de trabalhos manuais, rodas de conversa e apresentações culturais. Houve um círculo de diálogo onde foi compartilhado o histórico da casa. Um dos grupos criou uma paródia. No dia 08 tivemos o Percurso Mulher: resistência, insistência e persistência. No espaço refletir foi feita uma pequena homenagem ao Dia internacional da mulher, trazendo pontos a serem refletidos com os usuários o tema foi abordado em forma de diálogo sobre a história e luta diária das mulheres no contexto em que estão inseridas no mundo atual. A homenagem foi feita pelo educador Raphael através de uma fala e uma canção e também dá educadora Lorena através de uma apresentação em libras. Comemoração de Pascoa com entrega de presentes a todos os usuários. Na oficina Conhe-Ser: Trabalhado com todos os usuários as seguintes temáticas: o ser no mundo, desenvolvendo consciência social e coletiva. A importância dos comportamentos interpessoais na construção social. Qualidades e ajustes desenvolvendo articulações na construção do Eu (com dinâmicas de grupo, fala expositiva e roda de conversa).

**Abril:** Percurso infância, adolescência e Saúde: Nos círculos de diálogo foram discutidos os seguintes temas (dentro dos eixos norteadores): O que o diz o ECA sobre a saúde de crianças e adolescentes. Violação de direitos que afetam a saúde de crianças e adolescentes. Exploração do trabalho infantil que afetam a saúde de crianças e adolescentes. Tema de discussão: Prevenção ao uso e abuso de álcool e drogas de crianças e adolescentes. Práticas esportivas para saúde biopsicossocial de crianças e adolescentes. Cuidado com o meio (casa, escola, centro social...) para qualidade de vida biopsicossocial de crianças e adolescentes. Auto cuidado e auto responsabilidade da criança e adolescente. Higiene e cuidados pessoais (saúde bucal). Corpo (masculino e feminino) higiene e cuidados pessoais. Foram realizadas as seguintes atividades: Palestra sobre cuidados com o corpo, com as residentes da unidade de saúde da palmeirinha. Que abordaram a temática dos cuidados com o





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

corpo através de um QUIZ e realizaram uma disputa entre grupos. No final houve sorteio de um 2 kit de higiene. Foi realizada uma dinâmica sobre a lavagem das mãos. Palestra para todos os usuários com uma podóloga que abordou o assunto dos cuidados com os pés, higiene e dicas de cuidados. Para finalizar o percurso infância, adolescência e Saúde foi realizado o “dia da boniteza”, onde alguns profissionais vieram voluntariamente oferecer corte de cabelo, manicure, maquiagem e designer de sobrancelhas. Festividades de Páscoa com entrega de doces arrecadados em campanhas. Oficina Conhe-Ser: foi trabalhado emoções, sentimentos, e empatia através de técnicas de meditação e respiração.

**Mai:** Integra BEM dia de integração com o SCFV APAM, um grupo de usuários da APAM veio realizar uma visita/integração na Casa do Piá, teve apresentação musical e de dança, jogos e recreação. No dia Mundial da Internet foi feito um vídeo chamada com o Centro Social Juvenato de Paraguaçu, Minas gerais, e comentado sobre o uso consciente da internet. 17 de maio é o Dia Internacional contra a Homofobia, a Transfobia e a Bifobia, e foi comentado sobre o respeito e os direitos já conquistados. 18 de maio- Dia do Faça Bonito recebemos a psicóloga do Nucria Simone que fez uma fala por idades com todos os usuários sobre o dia do Enfrentamento e exploração sexual de crianças e adolescentes. Para finalizar o percurso de meio ambiente foi proposto além dos Círculos de diálogos de conscientização sobre a importância da água e preservação ambiental, a aquisição de mais um bebedouro no andar de cima, uma oficina de sabão caseiro com a arrecadação de óleos usados trazidos pelos usuários foi feita um vídeo e transmitido o passo a passo do feito após entregue para cada usuário uma barra de sabão com a receita para reprodução em casa. Ocorreu também o plantio de 2 árvores sombrairos no espaço do jardim da parte de baixo com um gesto singelo de construção de placas de identificação dos grupos dos usuários.

**Junho:** Realização do evento Ser Mais, onde são premiados os usuários destaque nas oficinas, atividades e com maior frequência no primeiro trimestre de 2023. A realização do fechamento do percurso infância, adolescência e Meio Ambiente, foi por meio de um passeio no Parque Monteiro Lobato, foi um dia de descontração, brincadeiras e muito lazer. A discussão central foi sobre o cuidado com a natureza. Sobre o Dia Mundial de Enfrentamento ao Trabalho Infantil-





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

Realizamos uma roda de conversa sobre a importância de todas as crianças e adolescentes terem uma infância/adolescência segura, livres de exploração e de violações de direitos. Iniciamos neste mês de junho o percurso infância, adolescência cultura e Arte; Inventando instrumentos; Corpo e expressão; Música e movimento; Desenhos, personagens e histórias; Brincando com os ritmos brasileiros; Brincando com sons e histórias; Nós, poetas; Álbum fotográfico; As fotos de Sebastião Salgado; Saída fotográfica; Quem é você?; Corpo e cotidiano; As pinturas de Claude Monet; Brasil poeta; Construindo poemas; Desconstruindo poemas; O baião de Luiz Gonzaga; Roteiro em cena; O trezinho do caipira; Que nem gato e rato; Sarau poético-musical; Contando fábulas; Intervenção cênica; Dança e ritmo; Imagem e fotografia; De peça em peça; Teatro de sombras; Poesia e corpo; Literatura de Cordel). Metodologias utilizadas: roda de conversa e dinâmicas dos versos, dinâmica desorganize e crie, leitura do poema Pássaro livre e construção da sua própria versão do poema Felicidade. Roda de conversa para descobrir a técnica do mosaico e dinâmica construindo seu Mosaico. Dinâmica que som é esse. Também a dinâmica do monte e descubra, para conhecer as obras de Claud Monet, finalizando com a dinâmica Pintor por um dia, reproduzindo a sua obra, inspirado nas técnicas de Monet. Para marcar o percurso sobre cultura e arte, tivemos a presença da Banda da 5ª Brigada da Cavalaria Blindada, onde pudemos assistir à apresentação de músicas diversas. Neste mês também aconteceu o concurso de desenho da Logo para os Jogos Olímpicos dos Irmãos do Sagrado Coração- JOSCC, onde os três primeiros lugares foram premiados.

**Julho:** Colônia de férias: além de recreações foram realizados pequenos torneios de xadrez, tênis de mesa e futebol. Palestra sobre desenho: recebemos uma profissional do SESC a qual mostrou as técnicas do desenho com grafite. Festa Julina: Realizamos a comemoração com todos os usuários, foi um dia de confraternização e muitas brincadeiras e apresentações de danças típica

**Agosto:** Percurso do mês foi Infância Adolescência Trabalho e Protagonismo: cada educador trabalhou de acordo com a faixa etária através de dinâmicas, vídeos e rodas de conversa, palestras de profissionais da área da Advocacia, Odontologia, Segurança Pública, Medicina, jornalismo, entre outros...finalizadas com a apresentação no encontro das famílias. A intenção é de realizar incentivo aos





ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

estudos e incentivo as diversas profissões. Dentro deste tema geral foram trabalhados alguns sub temas como: diferentes tipos de trabalho, a luta dos trabalhadores, Lei do aprendiz, desigualdades do trabalho no Brasil, homens e mulheres no trabalho. Trabalho e a escola.

**Setembro:** As oficinas contemplam três eixos opcionais de desenvolvimento: oficina da memória (enquanto memória afetiva, histórica e social); oficina de escrita literária (a partir do tema SAUDADE); contação de história e mediação. Participação no evento de inovação dos campos gerais - Inbixexperience, onde um grupo de adolescentes usuários da Casa do Piá puderam participar de podcast e conferiram experiências de tecnologias. Palestra com Atleta paraolímpico como fechamento da temática do esporte adaptado. Feira do Esporte com apresentação de cada modalidade esportiva feitas pelos grupos (voleibol, futsal, dama, etc). Participação no Evento Multiverso Triz, realizado no Shopping Palladium, onde os adolescentes que participam do projeto de literatura tiveram a experiência de ter atividade com escritores e livros. Neste Mês também foi realizada a segunda avaliação com os usuários. O Encontro com as famílias do Grupo encontro semear, abordou a temática do setembro Amarelo. No aniversário de Ponta Grossa um grupo de usuário ente de flor, no potinho com algodão, que levaram para casa.

**Outubro:** Um Grupo de 40 crianças e adolescentes participaram dos Jogos do Sagrado Coração- JOSOC na cidade de Marília/SP, o incentivo a pratica esportiva é sempre estimulado e identificamos destaques no esporte. Além disso o JOSOC teve a proposta de integração e cooperação entre as três unidades de SCFV. No início do mês também foi realizado a gincana integrativa na casa do piá onde foi valorizada a identidade da instituição. Houve a festa do dia das crianças onde além de um lanche especial tiveram um dia de brincadeiras com brinquedos infláveis. Realização do Percurso com tema: Infância, adolescência -Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras. Primeira temática Ludicidade e brincadeiras. Foi retomada a temática da segurança alimentar já no final do mês, dessa vez a proposta é que cada grupo realize uma ação prática para socializar com os demais grupos.

**Novembro:** produzir uma sobremesa para partilhar com os usuários dos outros CD's. A sobremesa escolhida foi o brigadeiro. Sobre a Consciência Negra,





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



**ABASE**

como forma de fechamento, os grupos de ambos os turnos produziram um poema, o qual cada usuário formulou uma estrofe. No dia 20/11 o poema foi proclamado pelos usuários como forma de apresentação. No Ser+ Família, onde também foi preparado uma apresentação. Cada usuário produziu 2 cartões de Natal, o qual entregariam durante a apresentação para alguma família, desejando assim feliz natal. Juntamente com essa proposta, foi ensaiada e cantada a música “então é Natal”. Grupos Irmandade e Evoluir: Para a partilha solidária com os grupos Irmandade e Evoluir fizemos uma dinâmica durante os CD’s onde retomamos os assuntos trabalhados na época da campanha da fraternidade, enquanto pensávamos sobre qual sobremesa fazer, essa dinâmica consistia em preencher um prato vazio, onde deveriam desenhar comidas que são essenciais para a nossa vida. Enquanto através de diálogos, propunham soluções para erradicar a fome no nosso país.

Após a dinâmica, escolhemos a sobremesa, docinho de leite ninho, pelo fato de não necessitar de fogão e ser muito saboroso. Para o dia da consciência negra, fizemos uma apresentação artística de dança, com a música identidade do Jorge Aragão, para apresentação os CD’ foram utilizados para os ensaios e houve também a confecção pelos usuários de correntes de papel, onde na apresentação simbolizaria as correntes quebradas pelos escravos. Além disso, para o Prêmio Ancestralizar escolhemos duas pessoas, através de votação, de cada grupo para participar, onde ficou definido, do Grupo Evoluir, os usuários Laviny e Cícero e do Irmandade. Maria Macenes e Paola. Também foram realizados pela educadora Lilian, ensaios para o desfile do prêmio Ancestralizar, com todos os escolhidos de todos os grupos da casa. No dia 13 de Novembro tivemos a presença da Nigeriana Aransiola Jane Tope, que veio fazer uma palestra para os usuários, contando como foi o processo de imigração do seu país de origem para o Brasil. Hoje em dia ela é a dona de um dos salões de penteados africanos, mais renomados em Ponta Grossa. O Temini tranças afro. Para apresentação do Ser + Famílias, os grupos Irmandade e Evoluir, apresentaram música A paz do grupo Roupas Nova, e durante o processo, foram realizados ensaios para apresentação e confeccionadas roupas, de Duende para os meninos e Mamãe Noel para as meninas, essa confecção foi feita por alguns usuários do período da manhã e da tarde. Ainda na Oficina de informática houve: Sobre o Word: Finalização de técnicas e montagem de currículo. E Jogos



**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

educativos Montagem de palavras/procura da palavra correta ajudando no raciocínio e pensamento e escrita correta Jogo stop. Com tempo de execução e vários temas, exigindo pensamento sobre os teos e digitação rápida.

**Dezembro:** Realização da dinâmica do cartão de Natal que no dia da celebração de Natal será realizada a troca de cartões como o amigo secreto. Sendo assim, cada usuário foi convidado a fazer um cartão com dedicatória e no dia da confraternização foi feita a troca. Realização da avaliação final do serviço, com todos os usuários presentes. Apresentações natalinas do Coral- Na APAM, no Ginásio multiuso. Os usuários participantes da oficina de Capoeira, tiveram o batizado de Capoeira (receberam a graduação de corda) no dia 01/12. No dia 04/12 iniciou a colônia de férias, as atividades são recreativas e de lazer.

**Quadro de atividades, oficinas e ações:**

Objetivos Específicos	Atividade	Metodologia	Resultados Obtidos	Abrangência Mensal
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Atendimento Social	No ato da inscrição os responsáveis são ouvidos, foi feito um levantamento das expectativas quanto ao serviço de convivência. Quando há demanda, seja ela da criança ou adolescente, foi realizado os encaminhamentos. A triagem se deu como um processo de conhecimento da realidade da criança e/ou adolescente e do contexto familiar	Encaminhamentos realizados;  Coleta de informações realizadas (coleta de documentos e preenchimento do questionário);  Acolhida realizada;  Inscrições realizadas;	Diariamente recebemos pessoas que são, acolhidas, orientadas e informadas.  Acolhimento da demanda espontânea que procura o serviço.
	Atendimento individual, grupal e familiar e de colaboradores	Realização de reuniões, diálogos, realização de dinâmicas e exposição oral e confecção de informativos, pautados em	- Desenvolvimento ético e moral dos usuários do centro social; - Acolhida, escuta e encaminhamento realizados que proporcionou melhor aproveitamento	Todos usuários com demanda espontânea, familiares que





ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



ABASE

	Realização de grupos terapêuticos (círculo de diálogo);	temáticas com demandas identificadas, buscando sempre o embasamento teórico-científico.	comportamental/social. - Maior proximidade com os responsáveis; - Melhorias no clima organizacional institucional.	recorreram ao atendimento, colaboradores.
	Visita Domiciliar	Ocorre quando necessário, o profissional de serviço social vai até a residência das crianças e adolescentes utilizando-se deste instrumento para identificar as necessidades não comunicadas diretamente pelas famílias dos usuários.	Os responsáveis se mostram sempre prestativos e abertos as orientações. Ocorre uma maior aproximação da realidade dos usuários. As famílias sentem-se acolhidas e valorizadas;	Em cada mês realizamos as visitas de caráter de urgência, pois a maioria dos responsáveis trabalham e/ou tem ocupação.
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Círculo de Diálogo	Os usuários são divididos em pequenos grupos (de acordo com ciclo de vida), onde são realizadas dinâmicas, rodas de conversas, reflexão sobre as temáticas que visam a formação humana.	Exercem os direitos de dar e criar opiniões; Desenvolvem-se integralmente; Demonstram valorizar mais a diversidade e demonstram empatia. Tem acesso a práticas lúdicas, culturais e cognitivas; Convivem em um ambiente saudável, de respeito e valorização.	Todos os usuários inscritos participam desta oficina.
Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Oficinas esportivas (treino de futebol, futsal e vôlei e xadrez e tênis de mesa)	Os treinos foram realizados por modalidade e por interesse, duas vezes na semana. Atividades físicas e corporais, individuais e coletivas, em um ginásio poliesportivo para criar consciência corporal.	Eliminação significativa do sedentarismo nas crianças e adolescente, desenvolvimento da importância do trabalho em equipe e fortalecimento de vínculos entre os mesmos. Aquisição de conhecimentos das modalidades e fundamentos esportivos, bem como aprendizado das regras.	Todos os usuários inscritos participam desta oficina.
	Oficina Bem Estar			
	Informática	Aconteceu em uma sala equipada com 18 Microcomputadores e softwares atualizados.	Permitiu as crianças e adolescentes a ampliação de suas habilidades com o computador e por consequência facilitou o acesso dos mesmos ao mundo digital. Em 2022 firmamos a parceria com o Instituto Mundo melhor que fornece uma plataforma de cursos de informativa.	Todos os usuários inscritos participam desta oficina.



**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



**ABASE**

Capoeira	Em uma sala com tatame trabalhou-se o amplo campo de desenvolvimento bio-psico-social envolvendo dança e a arte, equilíbrio entre o canto, o ritmo, os instrumentos e a expressão corporal.	O trabalho realizado foi significativo para vivência dos usuários; com a capoeira conseguimos proporcionar turmas intergeracionais para o convívio e fortalecimento de vínculo por meio da atividade física, da coordenação motora ampla e fina, da musicalidade, dos aspectos cognitivos, da ludicidade entre muitos que a capoeira contribui as pessoas.	Pela manhã são 19 usuários e a tarde 16, totalizando 35 usuários.
Musicalização	A atividade foi desenvolvida em forma de oficina para que todos os interessados em música pudessem participar. O educador ministrou aulas de Violão, Flauta Doce, Teclado, violino. Uculê e instrumentos percussivos em geral.	Através desta oficina as crianças e adolescentes desenvolveram sua musicalidade aprendendo um pouco mais dos fundamentos dos instrumentos, musica e também aprimorando habilidades musicais. Realizam apresentações na comunidade.	No coral aproximadamente 60 usuários entre os dois períodos. Os instrumentos foram treinados de acordo com o interesse, durante o ano passaram mais de 60 usuários.
Oficina de Dança	Realização de coreografia, aprendizado de ritmos variados, O grupo foi preparado para realizar apresentações culturais.	Aquisição de consciência e expressão corporal. Aquisição de maior segurança nas apresentações- autoconfiança. Melhora na segurança em realizar apresentações culturais.	Aproximadamente 15 a 20 usuários por período.
Oficina Libras	Foi feito exposição oral sobre o conhecimento da língua, as discussões sobre a inclusão, logo após já inicia o ensino dos sinais, através de vídeos, cards e dinâmicas. É uma oficina com aprendizado prático.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consciência corporal, melhora na segurança e auto estima.</li> <li>- Incentivar o protagonismo. Que sejam mais desinibidos.</li> <li>- Melhora na coordenação motora e corporal.</li> </ul>	Aproximadamente 15 a 20 usuários por período.

## 7 – PÚBLICO ALVO

Na execução do serviço a entidade atendeu a crianças e adolescentes de 6 a 15 de 16 a 17anos, em situação de vulnerabilidade social e seus familiares, sem distinção de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, encaminhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social CRAS e demais órgãos da rede socioassistencial.





**ABASE**

**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)  
CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



## **8 - USÁRIOS ATENDIDOS**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos oferece serviços às crianças e adolescentes entre 6 a 15 anos e 16 a 17 anos, de ambos os sexos, advindos em sua maioria da região de Nova Rússia, porém recebemos usuários de outras localidades, mas que tem seus responsáveis trabalhando nas imediações da entidade, ficando assim fácil para acompanhar a frequência na entidade. Da mesma forma temos usuários que frequentam escolas estaduais próximas à entidade, mas que moram em outras regiões, mesmo assim podem fazer o SCFV aqui, visto que fazem o aproveitamento do transporte para frequentar a entidade.

## **9 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

Apesar de ter capacidade na estrutura física para atender 150 usuários, no período de 2023 temos um Termo de Colaboração com a FASPG que pactuou 130 metas.

## **10 - RECURSOS**

### **10.1 - RECURSOS FINANCEIROS EM 2023**

<b>Instituição que aplica o recurso</b>	<b>Total Valor Anual</b>
ABASE	R\$ 585.608,40
FASPG	R\$ 383.759,47
Outros Projetos	R\$ 109.498,79
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1.078.866,66</b>



ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



**ABASE**

**10.2 – PLANILHA DE CUSTOS**

RECURSOS UTILIZADOS	ABASE	TERMO
<i>Descrição</i>	<i>Casa do Piá</i>	<i>FASPG</i>
Água, luz, telefone	15.175,71	
Alimentação	23.906,52	122.288,71
Cesta Básica	26.435,10	
Conservação de móveis e utensílios	17.303,91	
Conservação do imóvel	55.802,94	
Construção Nova		
Despesas com Horta e Jardim	2680,88	
Despesas financeiras (bancos)	3.084,62	
Estudos e Cursos	1100	
Festas e Eventos	19.527,75	
FGTS	1.669,13	32.409,97
Gás	4980	4980
Gastos com veículos	30.206,56	
GPS		24.459,60
Impostos e taxas		3.134,94
Indenizações (rescisões)	7.682,13	
Material de limpeza e consumo	6.083,93	9.010,19
Material Escritório	53.266,62	10.300,00
Material esportivo	14.944,48	5.400,00
Móveis e utensílios	51.040,60	
Primeiros Socorros (Médico, Farmácia, etc)	1494,94	
Publicidade	450	
Revistas e Jornais		
Salários	7.025,44	372.381,03
Serviços prestados	34.111,33	
Vale transporte		3.000,00
Vestuário	12521,01	
Viagens	3.816,93	
Estorno depósito - Devolução	2631,03	33.560,66
Transferências	61.000,00	
<b>Total de Despesas por instituição</b>	<b>457.941,56</b>	<b>620.925,10</b>
<b>Total Geral de Despesas</b>	<b>1.078.866,66</b>	





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
 Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
 Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

**10.2.1 - DESCRIÇÃO DE PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS**

N.º	Funcionários	Cargo	Salário Bruto	Encargos	Total Geral Funcionário/Mês	Total Geral Funcionário/Anual
1	Antonia Vogler	Secretária	2.293,34	629,39	2.922,73	35.072,76
2	Clésia Luzia de Oliveira	Faxineira	1.872,60	513,92	2.386,52	28.638,24
3	Cristiane Caroline Schulmeister	Psicóloga	2.844,80	780,74	3.625,54	43.506,48
4	Emerson João Medeiros dos Santos	Educador Social	1.650,00	452,83	2.102,83	25.233,96
5	Iracema Alves da Silva	Auxiliar de Limpeza	1.872,60	513,92	2.386,52	28.638,24
6	Leandro Max Gloeden	Orientador sócio educativo	3.907,19	1.072,31	4.979,50	59.754,00
7	Lícia Alves	Cozinheira	2.123,46	582,77	2.706,23	32.474,76
8	Lilian Fátima dos Santos Januário	Educador Social	2.203,80	604,82	2.808,62	33.703,44
9	Lorena Galvão	Educador Social	2.203,80	604,82	2.808,62	33.703,44
10	Maria Estela de Oliveira	Serviços Gerais	1.872,60	513,92	2.386,52	28.638,24
11	Murilo Henrique Krachinski	Educador Social	2.203,80	604,82	2.808,62	33.703,44
12	Priscila de Fátima Pinheiro	Assistente Social	4.076,92	1.118,89	5.195,81	62.349,72
13	Raphael Alan da Silva	Educador Social	2.203,80	604,82	2.808,62	33.703,44
<b>TOTAL DE RECURSOS FASPG</b>			<b>31.328,71</b>	<b>8.597,97</b>	<b>39.926,68</b>	<b>479.120,16</b>
N.º	Funcionários	Cargo	Salário Bruto	Encargos	Total Geral Funcionário/Mês	Total Geral Funcionário/Anual
14	Alceu Gonçalves	Zelador	1.903,21	522,33	2.425,54	29.106,48
15	Luciane Stavski Gordia	Serviços Gerais	2.219,94	609,25	2.829,19	33.950,28
<b>TOTAL DE RESURSOS ABASE</b>			<b>4.123,15</b>	<b>1.131,58</b>	<b>5.254,73</b>	<b>63.056,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>35.451,86</b>	<b>9.729,55</b>	<b>45.181,41</b>	<b>542.176,92</b>

**10.2.2 - RENDA PER CAPTA POR CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO**

Nro. de metas conveniadas	Per Capta %	Instituição	Total Valor
130	54,28	ABASE	R\$ 383.759,47
	35,57	FASPG	R\$ 585.608,40
	10,15	PROJETOS	R\$ 109.498,79
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 1.078.866,66</b>



**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



**ABASE**

**11 – RECURSOS HUMANOS**

Para desenvolvermos as atividades descritas com as crianças e/ou adolescentes e suas respectivas famílias a Casa do Piá utilizou o seguinte quadro funcional:

- Um Diretor;
- Um Orientador sócio educacional;
- Uma Assistente Social;
- Uma Psicóloga;
- Uma Secretária;
- Cinco Educadores Sociais;
- Uma Cozinheira;
- Uma Auxiliar de Limpeza;
- Uma Faxineira;
- Uma Serviços Gerais.

Observação:

A ABASE dispõe de três Irmãos que prestam serviços na administração, direção e orientação da entidade, de forma voluntária.

**12 - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Atualmente recebemos usuários que são referenciados nos seguintes CRAS (\* esses dados mudam de acordo com a rotatividade dos usuários, portanto não são dados fixos): CRAS 31 de Março; CRAS Coronel Cláudio; CRAS Jardim Carvalho; CRAS Santa Luzia; CRAS Vila Isabel; CRAS Nova Rússia; CRAS Sabará; CRAS Vila XV; CRAS Cará Cará;

Parte das crianças e adolescentes estão matriculadas em sua maioria nos colégios/escolas próximos à entidade (Colégio Kennedy e Colégio Amálio Pinheiro, Escola Municipal São Jorge e Rubens Fustemberg, dentre outros), sendo este o principal motivo de demanda espontânea. Assim, o atendimento dos usuários que estão matriculados em escolas próximas a entidade também contribui para que o uso do transporte seja otimizado. Para as famílias com condição de renda precária,





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

oferecemos recarga de vale transporte através da inclusão no programa Passe Livre, porém nem todos os usuários conseguem o benefício devido os critérios que ainda são para o ano letivo escolar e a metragem que considera da casa do usuário até a escola/colégio.

Salientamos que todos são referenciados no respectivo CRAS. Nos casos de demanda espontânea estes são encaminhados para que façam o Cadastro Único ou quando necessário a atualização de dados do mesmo, e assim mantemos a comunicação sobre as famílias através dos fluxos de encaminhamentos. Ainda nesta região contamos com os equipamentos de saúde (unidades de saúde), educação (escolas municipais e colégios estaduais) que fazem parte da rede de atendimento.

### **13- DESCRIÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NA GESTÃO**

Foi realizado o questionário de avaliação trimestralmente com os usuários. Fizemos a leitura das cartinhas coletivamente, como um estímulo a escreverem na caixinha de sugestões, bem como, levamos em consideração nas colocações feitas em conversas informais. O representante dos usuários de cada turno tem responsabilidade de participar das reuniões quando forem convocados.

### **14- RESULTADOS ALCANÇADOS**

Existem resultados que são percebidos já com o ingresso dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Queremos destacar os seguintes pontos:

Com o desenvolvimento das oficinas e atividades percebe-se que muitos melhoram na convivência com o diferente e adquirem conhecimentos sobre os temas sociais, por exemplo, na oficina de informática é propiciado o acesso ao mundo digital, diminuindo os excluídos digitais, na oficina de capoeira aprendem a respeitar os limites corporais e sociais. Com a oficina de Convivência (que a partir deste ano mudou para círculo de diálogo) há uma melhora significativa na interação entre os usuários e na interação deles com temáticas de formação humana; há um



**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

despertar do senso crítico, oportunizando uma autonomia nas decisões do dia a dia. Na oficina de Musicalização percebe-se que muitos dos usuários têm acesso a cultura através da realização desta oficina.

Dentre os avanços a destacar, está uma baixa no abandono escolar dos usuários inscritos no serviço de convivência, apesar de recebermos ainda alguns usuários que estão com defasagem escolar ou até mesmo uma minoria fora da escola, percebemos que o interesse de todos é de concluir os estudos ou retorna ao sistema educacional presencial.

No âmbito familiar destacamos os laços de confiança que os responsáveis criam com a instituição e seus profissionais, que acolhem, orientam e encaminham os usuários e seus familiares.

As famílias que ainda não possuem Cadastro Único são encaminhadas para o processo de inserção no programa e assim é construída e reforçada a cidadania dos usuários e de seus responsáveis, são incentivados a fazerem os documentos básicos também.

Por fim também se sabe que com a atuação do Centro Social na região já diminuiu o número de crianças e adolescentes perambulando ociosas pelo entorno do mesmo, onde muitos ficavam nas ruas expostos a vulnerabilidades.

Ponta Grossa, 26 de fevereiro de 2024.

Priscila de Fátima Pinheiro

Priscila de Fátima Pinheiro

**Assistente Social CRESS/PR 5764**

Márcio Nonato Diniz Ferreira

Márcio Nonato Diniz Ferreira

**Diretor da ABASE – Centro Social Casa do Piá**





**ABASE**

**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



## **PLANO DE AÇÃO 2024**

**Ponta Grossa  
Fevereiro 2024**



**ABASE**

**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)  
CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



## **SUMÁRIO**

- 1. Dados da entidade Socioassistencial**
  - 1.1. Representante Legal da Entidade**
  - 1.2. Diretoria da Entidade**
  - 1.3. Responsável Técnico do Projeto**
- 2. Finalidade Estatutária**
- 3. Objetivos**
  - 3.1. Objetivo Geral**
  - 3.2. Objetivos Específicos**
- 4. Origem dos recursos**
- 5. Infraestrutura**
- 6. Identificação do Serviço Socioassistencial**
  - 6.1. Metodologia**
  - 6.2. Cronograma de Atividades**
- 7. Público Alvo**
- 8. Capacidade de Atendimento**
- 9. Recursos**
  - 9.1. Recursos Financeiros**
  - 9.2. Planilha de Custos**
    - 9.2.1 Materiais de Serviço**
    - 9.2.2 Pagamento de Funcionários**
    - 9.2.3 Per Capta por criança/adolescente atendido**
    - 9.2.4 Cronograma de Previsão de Gastos Mensal**
- 10. Recursos Humanos**
- 11. Abrangência Territorial**
- 12. Demonstração da Forma de Participação dos Usuários**
- 13. Sistemas de Avaliação e Monitoramento**
- 14. Resultados Esperados**





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

**1 – DADOS DA ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL**

Nome da Entidade: ABASE – Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional  
– Centro Social Casa do Piá.

CNPJ: 62.207.634/0013-00

Endereço: Rua Mauricio de Nassau, nº 560, Vila Madureira

Bairro: Nova Rússia / Ponta Grossa – PR.

CEP: 84.070-330

Telefone: (42) 3027-6070

E-mail: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

**1.1 – REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Nome: Márcio Nonato Diniz Ferreira

Endereço: Rua Mauricio de Nassau, nº 560, Vila Madureira

Bairro: Nova Rússia - Ponta Grossa - PR

RG: 39.310.102-2

CPF: 702.784.742-68

**1.2 – DIRETORIA DA ENTIDADE**

Tesoureiro: Juvânio Gonçalves Costa

Secretário: Mateus de Freitas Ferreira

**1.3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO**

Assistente Social: Priscila de Fátima Pinheiro

Nº registro: CRESS/PR 5764

E-mail: [casadopiasocial@hotmail.com](mailto:casadopiasocial@hotmail.com)

**2 – FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

Conforme o Artigo 3º Estatuto Social da entidade a ABASE tem por finalidade a educação e a assistência social como instrumentos de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos, em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Estatuto da Criança e do Adolescente.



**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

### **3 – OBJETIVOS**

#### **3.1 – OBJETIVO GERAL**

Prestar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos à criança e/ou adolescente e seus familiares com vistas à promoção humana, qualidade de vida e desenvolvimento do protagonismo e da autonomia.

#### **3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento das relações de afetividade e sociabilidade;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema socioeducacional.

### **4 – ORIGENS DOS RECURSOS**

Os recursos financeiros para a execução das atividades previstas no plano são provenientes do repasse mensal efetuado pela ABASE – Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional mantenedora da entidade na proporção de 44,96% e pelo Termo de colaboração firmado com a Fundação Municipal de Assistência Social - FASPG na proporção de 55,04%.





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

**5 – INFRA ESTRUTURA**

Para executar nossos serviços o Centro Social Casa do Piá conta com uma área construída: 1.252,68 M<sup>2</sup> distribuídos em:

- Ginásio de esportes;
- Quadras abertas;
- Campo Society;
- Quiosque recreativo;
- Secretaria;
- Direção;
- Sala de Orientação Sócio Educacional – Espaço Orientar
- Sala do Serviço Social – Espaço Acolher
- Sala de Psicologia – Espaço Escutar
- Sala de Colaboradores;
- Seis salas multiuso equipadas com materiais pedagógicos (Espaços Construir, Esperançar, Alegrear, Brincar, Re-criar, Dialogar)
- Sala de Dinâmicas – Espaço Dinamizar
- Sala de Capoeira/Dança/ Teatro – Espaço Movimentar
- Sala de Música – Espaço En-Cantar
- Almojarifado;
- Depósito de Materiais Esportivos;
- Sala Guarda-volumes (Pertences pessoais dos usuários);
- Capela - Espaço Refletir
- Sala de Informática – Espaço Conectar
- Cozinha Equipada;
- Deposito de Alimentos;
- Refeitório - Espaço Saborear
- Banheiros Masculinos;
- Banheiros Femininos;
- Banheiros de Colaboradores;
- Computador em todas as salas e escritórios, ambiente wireless, telefones e material de escritório.



**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

**Observação:** As salas onde acontecem as atividades/oficinas são chamadas de espaços para que se diferencie das escolas/colégios, pois no SCFV o serviço ofertado é da Assistência Social.

## **6 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL**

Segundo a resolução 109/2009 do CNAS (tipificação nacional de serviços socioassistenciais) o Centro Social Casa do Piá é uma entidade de proteção social básica que oferece o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de 16 a 17 anos, proporcionando aos usuários um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. O Centro Social Casa do Piá oferece atividades lúdicas, culturais e esportivas através de oficinas que buscam o desenvolvimento da expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

### **6.1 – METODOLOGIA/PRINCIPAIS ATIVIDADES/OFFICINAS E AÇÕES:**

O SCFV Centro Social Casa do Piá organiza seus participantes em grupos de no máximo 20 usuários, observando as faixas etárias e a fase do desenvolvimento em que estão. Utilizamos as Orientações Técnicas sobre SCFV como base teórica/referencial, portanto as oficinas, atividades e ações são organizadas a partir de percursos, onde propomos intervenções lúdicas, culturais e esportivas de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários (nos círculos de diálogo\* explicação na tabela abaixo), assim como buscamos desenvolver o seu sentimento de pertencimento e de identidade (através da participação nas oficinas e atividades pontuais oferecidas pela entidade) e desenvolvam suas potencialidades. Seguimos a divisão dos grupos por idades: 06 a 09 anos, 10 a 12 anos, 13 a 15 anos, 16 a 17 anos. As atividades são baseadas em percursos com início, meio e fim (um roteiro).

Respeitamos as necessidades dos participantes levando em conta às especificidades do seu ciclo de vida, preservando a diversidade, nesse sentido a metodologia estruturante prevê: escuta qualificada, valorização e reconhecimento do





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



**ABASE**

usuário, atividades que estimulem a colaboração grupal, exercícios de diálogo e reconhecimento e valorização das diferenças.

Nesse sentido, as atividades são pensadas com objetivo de suprir as falhas deixadas pelas vulnerabilidades que afetam crianças e adolescentes e suas famílias, são atividades que vão contemplar e propiciar o desenvolvimento integral dos usuários. O Serviço é estruturado com equipe técnica preparada para enfrentar e auxiliar nos desafios que os usuários e seus familiares apresentam.

As atividades são planejadas a partir de três eixos norteadores que perpassam todos os ciclos de vida dos usuários:

- Convivência social; • Direito de ser; • Participação.

**EIXO 1. “CONVIVÊNCIA SOCIAL”:** Estimulam o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e cidadão.

Aquisições esperadas: Capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; Capacidade de demonstrar cortesia; Capacidade de comunicar-se; Capacidade de desenvolver novas relações sociais; Capacidade de realizar tarefas em grupo; Capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

**EIXO 2. “DIREITO DE SER”:** estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.

Aquisições esperadas: Direito a aprender e experimentar; Direito de brincar; Direito de ser protagonista; Direito de adolecer; Direito de ter direitos e deveres; Direito de pertencer; Direito de ser diverso; Direito à comunicação;

**EIXO 3. “PARTICIPAÇÃO”:** estimula mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo SCFV.

Os eixos auxiliam a garantir aquisições progressivas aos usuários e seus familiares, incentivamos a socialização entre usuários no espaço em que convivem, através das atividades, oficinas e ações, como por exemplo, o Círculo de Diálogo -





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
 Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

**ABASE**

espaço de reflexão e diálogo, oficina de música, oficina de informática, oficina de capoeira e esportes (treinamento e bem estar).



Objetivos Específicos	Atividade/Oficina ou ação	Metodologia	Periodicidade	Participantes **	Demais informações	Aquisições previstas
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;	Atendimento e acolhimento psicossocial e Escuta qualificada. Realização de triagem (coleta de dados) e elaboração de uma documentação pessoal do usuário e sua família.	No ato da inscrição os responsáveis são ouvidos, é feito um levantamento das expectativas quanto ao serviço de convivência. Quando há demanda, seja ela da criança ou adolescente, são feitos os encaminhamentos e quando são demandas apresentadas pelos responsáveis se for de nossa atribuição realizamos a orientação e o encaminhamento necessário. A triagem se dá como um processo de conhecimento da realidade da criança e/ou adolescente e do contexto familiar.	No ato da inscrição do usuário na entidade, realizamos a inscrição presencialment e.	Com o responsável familiar	No momento da inscrição do usuário também serve para realização de repasse de informações da rede. Ex: Localização do CRAS unidades de saúde, escolas próximas e demais serviços da rede. - Ação realizada pela Assistente Social.	- Que sejam acolhidos pelo SCFV; - Que aumentem o conhecimento sobre a rede e a entidade; - Que recebam as orientações necessárias; - Que fortaleça a função protetiva da família através desta acolhida primária;
	Visita Domiciliar	Ocorre quando necessário, o profissional de serviço social vai até a residência das crianças e adolescentes utilizando-se deste instrumento para identificar as necessidades não comunicadas diretamente pelas famílias dos usuários.	Sempre que necessário	Todas as Famílias dos usuários	É realizada a visita sempre que necessário; Realizada pela Assistente Social.	- Conhecimento da realidade. - Confirmação dos fatos; - Aproximação com as famílias; - Estabelecimento de vínculos;
	Atendimento Psicológico	Escuta individualizada, por demanda espontânea. Orientação sobre a demanda apresentada. Observação do usuário durante a programação de atividades e oficinas. Encaminhamento quando necessário. Orientação, escuta e conversa com a família, se necessário encaminhamento. Intervenções através de mini palestras, apresentação de temas por meio de vídeos educativos, materiais impressos. Na triagem inicial os responsáveis apontam	Sempre que necessário. A observação e orientação se dá ao longo dos dias quando necessário a verificação da realidade apresentada. Encaminhamento e orientação as famílias são realizadas sempre que necessário. As intervenções vão sendo realizadas de acordo com a demanda apresentada pela maioria.		Aos usuários que tiverem a necessidade identificadas pelos responsáveis ou pela equipe técnica da entidade. Os responsáveis sempre que solicitado. Todos os educadores passam por orientações, em dias individuais outros em momentos grupais.	Não é realizado um processo terapêutico, são priorizadas escuta ativa, orientação e intervenções individuais e grupais, para dar conta das demandas apresentadas. São realizadas mini palestras orientativas sobre assuntos mais recorrentes, por exemplo: ansiedade, auto cuidado, auto estima, entre outros. Realizada pelo





ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



ABASE

		<p>a necessidade de orientação psicológica. Realização de orientação e direcionamento aos educadores, através de conversa de orientação, apresentação de um relatório por meio de um diário de bordo, com as principais observações da semana. Realização de reunião/encontro para feedback do serviço prestado para os colaboradores. E entrevista devolutiva para dar feedback aos responsáveis. Realização da Oficina Conhe-SER, através de exposição oral, explanativas, realização de dinâmicas e reflexões e intervenções sobre as temáticas. Realização de grupos terapêuticos para os responsáveis.</p>	<p>Este também tem vínculo com a temática do mês. Orientações para educadores quinzenais. Feedback é realizado no fechamento do trimestre. A oficina será semanal. E os encontros dos grupos terapêuticos serão mensais.</p>	<p>As famílias que tiverem interesse</p>	<p>Orientador Sócio educacional. Execução realizada pela psicóloga.</p>	<p>outros usuários. - Desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares; - Identificar redes de apoio sócio emocional. - Desenvolvimento biopsicossocial e cultural.</p>
	Segurança alimentar	<p>Oferecemos duas refeições por período, manhã: café da manhã e almoço, para os usuários da tarde: almoço e lanche da tarde.</p>	<p>De segunda a sexta pela manhã e tarde.</p>	<p>Todos os 130 usuários (de 6 a 17 anos) que desejarem.</p>	<p>O cardápio varia de acordo com os alimentos disponíveis na entidade. Contamos com 2 funcionárias na equipe de alimentação (1 cozinheira e 1 faxineira nível 2).</p>	<p>- Direito a alimentação/segurança alimentar assegurados.</p>
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário, social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;	Círculo de diálogo	<p>Encontros preparados com temas atuais relevantes às necessidades e a idade das crianças e adolescentes, onde são realizadas dinâmicas diversas ou a estratégia de abordar o tema que mais se adaptar ao grupo e sua idade. Sempre que os temas tem uma maior relevância é pensado em atividades com produções concretas para disseminação na comunidade, por exemplo, levar panfletos na comunidade local, realizar uma apresentação em uma entidade próxima. Utilização de atividades lúdicas, dinâmicas, desenho, pintura, colagem, dobraduras, leitura e reflexão de textos;</p>	<p>De segunda a quinta. Das 8:30 às 9:20 pela manhã e à tarde das 13:30 as 14:20</p>	<p>Para o Grupo de até 20 usuários, separados nas seguintes idades: 06 a 09 anos; 10 a 12 anos; 13 a 15 anos; 16 a 17 anos.</p>	<p>Como referência teórica os educadores utilizam os eixos norteadores no planejamento do círculo de diálogo, uma conversa com intencionalidade e que deixe uma informação, reflexão ou um aprendizado. Almejamos que todas as atividades propiciem aquisições individuais e grupais. Tem seu planejamento feito pelo educador social, revisado pelo coordenador sócio educacional e executado pelos educadores</p>	<p>- Esperamos que valorizem a diversidade de opiniões e a resolução negociação de conflitos; - Que se expressem por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, resignificando e simbolizando as experiências vividas; - Convivam num ambiente saudável, de respeito e valorização das diversidades étnicas, raciais, religiosas e sexuais; - Sintam-se acolhidos e integrados; - Expandam seus universos artísticos e culturais, bem como suas habilidades, talentos e aptidões; - Tenham maior conhecimento e capacidade de análise crítica e construtiva da realidade; - Que sejam mais</p>





ABASE

ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



		atividades individuais e outras grupais. De forma democrática cada grupo escolhe um nome como forma de identificação.			sociais.	desinibidos; - Melhoria da comunicação; - Que sejam mais solidários; - Desenvolvam o sentido de pertença a um grupo; - Troca de vivência entre os usuários; - Reconhecimento da empatia, que podem contar com uma rede de apoio para superação. - Que desenvolvam a atenção, observação e concentração.
	Atendimento individual da orientação educacional a familiares e usuários.	É realizado acompanhamento individualizado dos usuários pelo orientador educacional, que demandarem deste atendimento por questões disciplinares dentro do Centro Social que foram encaminhadas pelos educadores. Este atendimento individualizado é realizado aos familiares dos usuários durante o seu ingresso na instituição para que tomem ciência das normas institucionais.	Só quando solicitado pelo orientador educacional ou educador.	Os usuários que necessitarem de orientação.	É realizado mediação de conflitos, orientações e se necessário encaminhamento, ou para psicologia, ou para a rede. Executado pelo orientador sócio educacional.	- Aprender a dialogar para resolver conflitos; - Despertar nas famílias o senso de co-responsabilidade para com a educação integral dos usuários.
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;	Esporte: 1- Treino para as modalidades esportivas (futsal, futebol, vôlei, xadrez, queimada e tênis de mesa). 2- Bem estar: desenvolvimento da importância da atividade física e recreação.	1- Fundamentos básicos através de exposição oral, treinamento técnico e tático. 2- Práticas corporais e atividades e conscientização da importância através da reflexão e diálogo sobre a consciência corpórea.	- Diariamente por 1 hora, com um grupo de até 20 participantes - Treinamento quatro dias na semana. - Bem estar: divididos em dois grupos: menores e maiores nos quatro dias da semana.	O treinamento é opcional (o grupo é formado por pelo menos 20 usuários). Do bem estar participam todos os 130 usuários seguindo a divisão por idade.	Sobre o treinamento: prioriza os conhecimentos para um melhor desenvolvimento dentro da modalidade escolhida. Bem estar: Nesta oficina são priorizados jogos cooperativos e realizado a reflexão/debate das potencialidades e possibilidades que o esporte proporciona. Executado pelo educador de atividades físicas.	- Esperamos um maior entendimento sobre a importância da prática esportiva, seja ela por hobby ou não. - Maior consciência sobre corpo, suas habilidades, limitações, superações. - Melhor qualidade de vida;
	Oficina de Informática	Acontece em uma sala equipada com 20 Microcomputadores e softwares atualizados. São realizadas atividades práticas em computador. Explicações de como é a utilização seja dos programas e do próprio computador. Curso Inclusão	Todos os 130 usuários passam pela oficina. Uma hora de duração da oficina de segunda a quinta.	Grupos de até 20 usuários duas vezes por semana.	Para o bom desenvolvimento desta oficina é necessário computadores e software atualizados. Executado pelo educador social.	- Manuseio básico do computador; - Conhecimento sobre o funcionamento da máquina; - Navegar / manusear com segurança pelos ambientes da internet (fazer bom uso).





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
 Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



**ABASE**

Oficina de Capoeira	Em uma sala com tatame trabalhamos o amplo campo de desenvolvimento bio-psico-social envolvendo dança e a arte, equilíbrio entre o canto, o ritmo, os instrumentos e a expressão corporal. Resgate da história através de explanações; Treino dos movimentos; Utilização de cantigas e realização de rodas.	Dois dias na semana por 1 hora de duração da oficina. Grupo com até 20 usuários por turno.	Os usuários que desejarem fazer parte dessa oficina.	Durante o ano esta oficina organizará apresentações na comunidade local, sejam elas em praças, colégios ou eventos que surgirem convites e seja possível realizar apresentações. Executado pelo instrutor de capoeira.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliação dos conhecimentos culturais;</li> <li>- Aquisição das técnicas básicas;</li> <li>- Consciência corpórea;</li> <li>- Consciência das limitações e habilidades corporais;</li> <li>- Desenvolvimento do cooperativismo e da criatividade;</li> <li>- Que valorizem a diversidade cultural;</li> <li>- Melhorar o equilíbrio.</li> </ul>
Oficina Musicalização	Nesta oficina são realizadas aulas expositivas e diálogo, onde o usuário pode escolher qual instrumento musical quer aprender (violão, violino, flauta, teclado, ukulelé, instrumentos percussivos e coral).	Quatro dias por semana, com 1 hora de duração, com um grupo de 5 a 10 usuários em cada turno. Este grupo não segue divisão de idade, pois vão participar aqueles que têm interesse.	Todos que se interessar por música e queiram aprender um instrumento musical ou participar do coral da entidade.	Realizarão apresentações na comunidade local, para divulgação do SCFV e da oficina em especial. Quando o usuário opta por um instrumento ele terá acompanhamento individual com o educador. Executado pelo instrutor de música.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta oficina buscar desenvolver a atenção, concentração, senso de ritmo, percepção, raciocínio, equilíbrio.</li> <li>- A Musicalização amplia o conhecimento de elementos culturais.</li> <li>- Desenvolvimento da audição.</li> </ul>
Oficina de Libras	Será feito uma exposição oral sobre o conhecimento da língua, as discussões sobre a inclusão, logo após já inicia o ensino dos sinais, através de vídeos, cards e dinâmicas. É uma oficina com aprendizado prático.	Dois dias na semana (50 minutos)	Todos que tiverem interesse.	Essa é uma oficina piloto, que nasceu da necessidade de trabalhar a questão da inclusão tão necessária e presente na sociedade.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecer a língua de sinais, gerando uma possibilidade de comunicação com surdos e ser parte e agente de inclusão.</li> <li>- Conhecimento dos aspectos da comunidade surda;</li> <li>- Desenvolver o respeito as diferenças. Ser agente de propagação da língua brasileira de sinais para comunidade local e demais familiares.</li> </ul>
Oficina artesanato	Realização de trabalhos manuais tais como: pintura, construção de brinquedos com materiais recicláveis, desenho, etc.	Dois dias na semana (50 minutos)	Todos que tiverem interesse pela oficina.	A cada trimestre os usuários podem escolher continuar ou mudar a oficina.	Estimula a criatividade das crianças; Incentivar a geração de emprego e renda.
Oficina de Teatro	O grupo vai ser preparado para realizar apresentações culturais através de peças teatrais.	Dois dias na semana (50 minutos)	Todos que tiverem interesse pela oficina	A cada trimestre os usuários podem escolher continuar ou mudar a oficina.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Melhora da capacidade de expressão, autoconfiança e autoestima.</li> <li>- Desenvolvimento do corpo e da mente através das expressões corporais</li> </ul>



ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



ABASE

	Oficina de comunicação	Nessa oficina será trabalhado o bom uso da internet e as técnicas de comunicação em mídias sociais	Dois dias na semana (50 minutos)	Todos que tiverem interesse pela oficina	A cada trimestre os usuários podem escolher continuar ou mudar a oficina.	- Melhora da capacidade
	Oficina palavração	Incentivo ao abito da leitura e da melhoria no letramento das crianças do Grupo de 6 a 8 anos	Dois dias na semana (50 minutos)	Grupo de crianças de 6 a 8 anos manhã e tarde	Incentivo à leitura	- Melhora na capacidade de leitura; -Melhora na comunicação
	Oficina TICs (Tecnologia da comunicação e Informação)		Dois dias na semana (50 minutos)	Todos que tiverem interesse pela oficina	A cada trimestre os usuários podem escolher continuar ou mudar a oficina.	- Maior consciência no uso das redes sociais/bem como uso da internet
	Capacitação continuada	Encontros formativos	Toda a equipe de colaboradores	Trimestral	Esse momento de formação traz a teoria para embasar nossa prática diária, por isso é um momento de formação necessário para ampliação dos conhecimentos, atualizações de informações e das principais normativas que seguimos Executado por profissionais das áreas elencadas.	- Momento de <i>práxis</i> ; - Ampliação dos conhecimentos; - Atualização de informações; - Que sejam mais desinibidos; - Melhoria da comunicação; - Melhoria do desempenho profissional.
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	Visitas/palestras educativas	Realização de visitas educativas ou realização de palestras educativas, onde são abordados temas de formação humana e cidadã; Realização de <i>live</i> ; Realização de informativos; Divulgação de informações através de redes sociais.	Sempre que temos a possibilidade de realizar alguma parceria trazemos como fechamento as discussões das temáticas.	Todos os usuários, a abordagem respeita o ciclo de vida.	Exemplo palestra sobre covid realizada por profissional da saúde; Palestra sobre consciência negra realizada por historiador. Visita educativa ao SESC - museu, salas de memoriais. Executado por profissionais da área selecionada.	- Fortalecimento dos vínculos comunitários, a partir das vivências e experiências que puderem realizar; - Melhor compreensão da realidade.
5. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.	Apoio Pedagógico	Disponibilizamos um espaço com mesas e computadores para quem desejar fazer as atividades escolares ou trabalhos.	De segunda a quinta, o tempo que eles acharem necessário.	Todos que quiserem	Nesse momento realizam tarefas ou trabalhos escolares, porém não é obrigatório, ficando optativo para o usuário que necessite deste espaço. Executado por educador social.	- Apoio para o momento de estudo, ofertando espaço físico para realização das mesmas.





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



**ABASE**

**Obs:** Caso seja firmada parcerias as atividades e oficinas podem ser alteradas (ampliadas), caso alguma oficina não tenha adesão dos usuários podem ser substituídas.

**6.2 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividade</b>	<b>Responsável</b>	<b>Tempo de execução</b>
Programação das atividades e calendário anual	Diretor e Orientação.	Mês 02
Capacitação de Colaboradores	Orientação, profissionais contratados pela entidade, instituições que oferecem capacitação de acordo com o SCFV.	Mês 02, 06, 10
Colônia de férias	Educadores sociais	Mês 01 e mês 07
Atendimento Social e Escuta qualificada e triagem. Encaminhamentos;	Assistente Social	Mês 01 ao mês 12
Atendimento individual da Orientação Educacional	Orientador Educacional	Mês 01 ao mês 12
Psicologia na entidade: escuta individualizada por demanda espontânea, orientação sobre demanda apresentada, conversa e encaminhamento às famílias quando necessário, orientações aos educadores, trabalho com grupos, etc	Psicóloga	Mês 02 ao mês 12
Grupo de Família: realização de palestras com temas específicos.	Equipe Técnica e Educacional	Trimestral
Círculo de diálogo	Educadores sociais	Mês 02 ao mês 12
Esporte: 1- Treinamento de modalidade esportiva; 2- Bem estar: desenvolvimento da importância da atividade física;	Educador de atividades físicas	Mês 02 ao mês 12
Informática/TICs	Educador social	Mês 02 ao mês 12
Capoeira	Instrutor de Capoeira	Mês 02 ao mês 12
Musicalização	Instrutor de Música	Mês 02 ao mês 12
Oficina Comunicação	Educador Social	Mês 03 ao 12
Oficina PalavrAção	Educador Social	Mês de 03 a 12 anos
Oficina de Libras	Educador Social	Mês 03 ao 12
Oficina de Teatro	Educador Social	Mês 03 ao 12
Oficina de Artesanato	Educador Social	Mês 03 ao 12

\* O tempo de duração das oficinas pode alterar devido a rotatividade de educadores.



**ABASE**

**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)  
CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



## **7 – PÚBLICO ALVO**

Na execução do serviço a entidade irá atender crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de 16 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade pessoal/social e seus familiares, sem distinção de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, encaminhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social CRAS e demais órgãos da rede socioassistencial.

## **8 - CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

Apesar de ter capacidade na estrutura física para atender 150 usuários, neste período de 2023 temos um Termo de Colaboração com a FASPG que pactuou 130 metas.

## **9 - RECURSOS**

### **9.1 - RECURSOS FINANCEIROS**

<b>Instituição que aplica o recurso</b>	<b>Total Valor anual</b>
ABASE	R\$ 267.600,00
FASPG *	R\$ 327.600,00
Total Geral	R\$ 595.200,00

\* O valor da FASPG é referente a seis meses, conforme TC 07/2023 até 30/06/2024.

### **9.2 – PLANILHA DE CUSTOS**





**ABASE**

**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



**9.2.1. MATERIAIS E SERVIÇOS**

<b>Recursos utilizados - FASPG</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto ou Serviço</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
1	Vencimentos e Salários + IRRF	29.900,53	358.806,32
2	13º Salário	2.824,59	33.895,12
3	Férias Abono Constitucional	2.571,66	30.859,88
4	FGTS	2.975,91	35.710,92
5	INSS	3.106,89	37.282,72
6	Gás e outros materiais engarrafados	700,00	8.400,00
7	Gêneros Alimentícios	9.618,42	115.421,04
8	Material Educativo e Esportivo	625,00	7.500,00
9	Material de Expediente	725,00	8.700,00
10	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.000,00	12.000,00
11	Vale Transporte Funcionários	552,00	6.624,00
<b>TOTAL</b>		<b>54.600,00</b>	<b>655.200,00</b>

<b>Recursos - ABASE</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto ou Serviço</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
1	13º Salário	300	3.600,00
2	Água, luz, telefone	1650	19.800,00
3	Alimentação	2540	30.480,00
4	Cesta básica	3005	36.060,00
5	Confraternização e Comemoração	500	6.000,00
6	Conservação de móveis e utensílios	490	5.880,00
7	Conservação do imóvel	1800	21.600,00
8	Construção nova	-	-
9	Despesas com horta e jardim	180	2.160,00
10	Despesas financeiras	300	3.600,00
11	Estudos e cursos	300	3.600,00
12	Férias abono constitucional	550	6.600,00
13	FGTS	385	4.620,00
14	Gás	70	840,00
15	Gastos com veículos	960	11.520,00
16	GPS	-	-
17	Impostos e taxas	120	1.440,00
18	Indenizações (rescisões)	1200	14.400,00



ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



**ABASE**

19	Material de escritório	100	1.200,00
20	Material de limpeza e consumo	100	1.200,00
21	Material didático	100	1.200,00
22	Material esportivo	100	1.200,00
23	Móveis e utensílios	600	7.200,00
24	Primeiros socorros (Médico, Farmácia, etc)	60	720,00
25	Publicidade	-	-
26	Revistas e jornais	40	480,00
27	Salários	4300	51.600,00
28	Serviços prestados	1500	18.000,00
29	Vale transporte	100	1.200,00
30	Vestuário	350	4.200,00
31	Viagens	600	7.200,00
<b>Total Geral</b>		<b>22.300,00</b>	<b>267.600,00</b>





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**  
 Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
 Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)



Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)  
 CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

**ABASE**

**9.2.2 - PAGAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS**

FUNCIONÁRIOS PAGOS COM RECURSOS FUNDAÇÃO FASPG										
N.º	Funcionários	Cargo	Salário Bruto	Salário Líquido	FGTS	INSS	13º Salário	Férias Salário+1/3	Total Geral Funcionário/Mês	Total Geral Funcionário/Anual
1	Antonia Vogler	Secretária	2.522,67	2.316,81	201,81	205,86	210,22	280,30	3.215,00	38.580,03
2	Clésia Luzia de Oliveira	Faxineira	2.059,86	1.895,66	164,79	164,20	171,66	228,87	2.625,18	31.502,13
3	Cristiane Caroline Schulmeister	Psicóloga	3.129,28	2.818,25	250,34	311,03	260,77	347,70	3.988,09	47.857,12
4	Emerson João Medeiros dos Santos	Educador Social	1.815,00	1.672,83	145,20	142,17	151,25	201,67	2.313,12	27.757,40
5	Iracema Alves da Silva	Auxiliar de Limpeza	2.059,86	1.895,66	164,79	164,20	171,66	228,87	2.625,18	31.502,13
6	Leandro Max Gloeden	Orientador sócio educativo	4.297,91	3.694,62	343,83	603,29	358,16	477,55	5.477,45	65.729,37
7	Lícia Alves	Cozinheira	2.335,81	2.146,77	186,86	189,04	194,65	259,53	2.976,86	35.722,32
8	Lilian Fátima dos Santos Januário	Educador Social	2.424,18	2.227,19	193,93	196,99	202,02	269,35	3.089,48	37.073,79
9	Lorena Galvão	Educador Social	2.424,18	2.227,19	193,93	196,99	202,02	269,35	3.089,48	18.536,90
10	Maria Estela de Oliveira	Serviços Gerais	2.059,86	1.895,66	164,79	164,20	171,66	228,87	2.625,18	31.502,13
11	Murilo Henrique Krachinski	Educador Social	2.424,18	2.227,19	193,93	196,99	202,02	269,35	3.089,48	37.073,79
12	Priscila de Fátima Pinheiro	Assistente Social	4.484,61	3.799,44	358,77	685,17	373,72	498,29	5.715,39	68.584,64
13	Raphael Alan da Silva	Educador Social	2.424,18	2.227,19	193,93	196,99	202,02	269,35	3.089,48	37.073,79
<b>TOTAL</b>			<b>34.461,58</b>	<b>31.044,45</b>	<b>2.756,93</b>	<b>3.417,13</b>	<b>2.871,80</b>	<b>3.829,06</b>	<b>43.919,37</b>	<b>508.495,53</b>



**ABASE**

ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL

**CENTRO SOCIAL CASA DO PIA**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR

Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



FUNCIONÁRIOS PAGOS COM RECURSOS ABASE										
N.º	Funcionários	Cargo	Salário Bruto	Salário Líquido	FGTS	INSS	13º Salário	Férias Salário+1/3	Total Geral Funcionário/Mês	Total Geral Funcionário/Anual
1	Alceu Gonçalves	Zelador	2.093,53	1.926,30	167,48	167,23	174,46	232,61	2.668,09	32.017,05
2	Luciane Stavski Gordia	Serviços Gerais	2.686,12	2.464,97	214,89	221,15	223,84	298,46	3.423,31	41.079,73
	<b>TOTAL</b>		<b>4.779,65</b>	<b>4.391,27</b>	<b>382,37</b>	<b>388,38</b>	<b>398,30</b>	<b>531,07</b>	<b>6.091,40</b>	<b>73.096,78</b>

**Observação:** Como uma observação referente ao corpo de recursos humanos, destacamos que a ABASE dispõe de quatro irmãos que prestam serviços voluntários na administração, direção e orientação da entidade.





**ABASE**

**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)  
CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



**9.2.3 - RENDA PER CAPTA POR CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO**

Nro. de Atendidos	Per Capta %	Instituição	Total Valor
130	44,96	ABASE	R\$ 171,54
	55,04	FASPG	R\$ 420,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 591,54</b>

**9.2.4 - CRONOGRAMA DE PREVISÃO DE GASTOS MENSAL**

PARCELAS	ABASE	FASPG *
1ª	22.300,00	54.600,00
2ª	22.300,00	54.600,00
3ª	22.300,00	54.600,00
4ª	22.300,00	54.600,00
5ª	22.300,00	54.600,00
6ª	22.300,00	54.600,00
7ª	22.300,00	? *
8ª	22.300,00	? *
9ª	22.300,00	? *
10ª	22.300,00	? *
11ª	22.300,00	? *
12ª	22.300,00	? *

\* O valor da FASPG é referente a seis meses, conforme o TC 07/2023 vigente até 30/06/2024. Ainda não temos um posicionamento das próximas seis parcelas do ano, ou se haverá alteração do valor. Por ser o término de um termo e início do outro.



**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

**10 – RECURSOS HUMANOS**

Para desenvolvermos as atividades com as crianças e/ou adolescentes e atendimento as suas respectivas famílias a Casa do Piá contará com o seguinte quadro funcional:

- Um Diretor;
- Um Orientador sócio educacional;
- Uma Assistente Social;
- Uma Psicóloga;
- Uma Secretária;
- Cinco Educador Social;
- Uma Cozinheira;
- Uma Faxineira;
- Uma Auxiliar de Limpeza;
- Uma Serviços Gerais.

**11 - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

Atualmente recebemos usuários que são referenciados nos seguintes CRAS e vilas : CRAS 31 de março, da vila Panamá; CRAS Coronel Cláudio, da vila Coronel Cláudio; CRAS Jardim Carvalho, vila Órfãos; CRAS Santa Luzia das vilas Cristo Rei, Santa Luzia, Gongonhas, loteamento América e Borato; CRAS Vila Isabel, das vilas Boa Vista, Califórnia I e II, Jardim Atlânta, Vila Isabel, Leila Maria, Los Angeles, Madureira, Monte Carlo, Moradas e Palmeirinha; CRAS Nova Rússia, das vila Santo Antônio, Vila Cristina, Buenos Aires, Estrela Augusta, Hilgemberg, Jd. Maracanã, Nova Rússia; CRAS Sabará das vilas Dom Bosco, Jd. Bela Vista e Sabará; CRAS Vila XV, da Colônia Dona Luiza e Ronda.

Parte das crianças e adolescentes estão matriculadas em sua maioria nos colégios/escolas próximos à entidade (Colégio Kennedy e Colégio Amálio Pinheiro, Escola Municipal São Jorge e Rubens Fustemberg, dentre outros), sendo este o principal motivo de demanda espontânea. Assim, o atendimento dos usuários que estão matriculados em escolas próximas. Para as famílias com condição de renda





**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

precária, é oferecido a possibilidade de utilização do Passe Livre, porém nem todos se enquadram nos critérios que seguem o ano letivo.

Salientamos que todos são referenciados no respectivo CRAS. Nos casos de demanda espontânea estes são encaminhados para que façam o Cadastro Único ou quando necessário a atualização de dados do mesmo, e assim mantemos a comunicação sobre as famílias através dos fluxos de encaminhamentos. Ainda nesta região contamos com os equipamentos de saúde (unidades de saúde), educação (escolas municipais e colégios estaduais) que fazem parte da rede de atendimento como a região da Nova Rússia é um grande bairro comercial acabamos recebendo crianças e/ou adolescentes de todas as regiões do município encaminhadas por todos os CRAS o que torna nossa área de abrangência municipal.

## **12- DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS**

Para a elaboração do plano de ação 2024, levamos em consideração todas as proposições expostas pelos pais e/ou responsáveis dos nossos usuários, sejam por conversas informais ou como sugestão apresentada a equipe técnica. Também levamos em consideração a observação diária, até o resumo do aproveitamento das atividades. Também no ano de 2024 pretendemos realizar reuniões e outros mecanismos de escuta dos responsáveis, da comunidade local e dos usuários para o aprimoramento das ações. Temos também a participação de um usuário para fazer a representação de todos nas reuniões pedagógicas e de planejamento. Em cada final de trimestre é aplicado um questionário onde podem escrever as sugestões, opiniões e destaques. Em um dos espaços temos ainda a caixinha de sugestões, onde é feita a leitura com todos os usuários.

## **13- SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO**

A avaliação e o monitoramento se dão no dia a dia, ao longo da execução do serviço, analisando e verificando, num processo contínuo, se as oficinas, atividades e ações estão sendo implementadas segundo o programado e se as metas sobre os



**ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**  
**CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ**

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)  
Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)



**ABASE**

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67

resultados estão sendo alcançadas ou não, indicando, ao mesmo tempo, as razões de sucesso e insucesso.

Todo trimestre a entidade tem reunião pedagógica (teoria), onde acontece à formação, sendo abordado um tema de estudo, realiza-se ainda à avaliação das atividades já desenvolvidas (prática) e o planejamento trimestral (definindo datas e ações a serem desenvolvidas).

Os educadores têm um horário semanal para fazer planejamento, receber orientações sobre as atividades, ações e oficinas desenvolvidas.

É realizado a escolha de um representante dos usuários, por meio de votação, que participa das reuniões trimestrais, neste dia de formação, ele tem vez para expor as opiniões e sugestões, podem também tirar dúvidas.

Já com os responsáveis, ao final das reuniões e das apresentações é aplicado um pequeno questionário onde eles avaliam e dão sugestões sobre o atendimento.

Ainda, são levadas em consideração as conversas informais, a caixinha de sugestões das crianças e adolescentes.

A freqüência mensal também se torna uma forma de monitorar a assiduidade no Centro Social.

Apresentações dos relatórios mensais de freqüências auxiliam na tabulação das metas alcançadas no período mensal, pois são alimentadas diariamente através de uma freqüência diária.

#### **14- RESULTADOS ESPERADOS:**

**Resultados esperados:**

- Que acessem seus direitos e tenham acesso aos serviços básicos e necessários;
- Que se desenvolvam integralmente;
- Que aprendam a valorizar a diversidade de opiniões, e que consigam resolver conflitos;
- Que tenham acesso a brincadeiras e atividades lúdicas, esportivas, cognitivas, de lazer e cultura.





ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL  
CENTRO SOCIAL CASA DO PIÁ

Rua Maurício de Nassau, 560 – Ponta Grossa - PR  
Fone: (42) 3027-6070 Email: [casadopia@hotmail.com](mailto:casadopia@hotmail.com)

Site: [www.irsc.org.br/casa-do-pia/](http://www.irsc.org.br/casa-do-pia/)

CNPJ: 62.207.634/0013-00 CNAS 44513/67



**ABASE**

- Expressem-se por meio de brincadeiras e atividades lúdicas, ressignificando e simbolizando as experiências vividas;
- Que convivam em um ambiente saudável de respeito e valorização das diversidades;
- Que se sintam acolhidos, protegidos e integrados;
- Que consigam exercer sua cidadania;
- Que sejam protagonistas das suas histórias de vida;
- Que tenham maior capacidade de análise crítica da realidade;
- Que desenvolvam/ampliem mais conhecimentos;
- Que expandam seus universos artísticos e culturais, assim como suas habilidades, talentos e aptidões;
- Sejam protegidos socialmente;
- Que tenham participação no serviço; Participação no território; Participação como cidadão;
- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Desenvolver o sentimento de pertencimento e identidade.

Ponta Grossa, 26 de fevereiro de 2024.

*Priscila de Fátima Pinheiro*

Priscila de Fátima Pinheiro

**Assistente Social CRESS/PR 5764**

*Márcio Nonato Diniz Ferreira*

Márcio Nonato Diniz Ferreira

**Diretor da ABASE – Casa do Piá**

**ABASE**

**Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional**

Rua São Vicente de Paulo, 364 - 3º and. - CEP 01229-010 - São Paulo - SP

Bairro Santa Cecília - Tel.: (11) 3662-6188

CNPJ: 62.207.634/0001-77 - Inscrição Estadual: Isento

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ABASE - ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**

Conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 30/08/2013.

**TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DO CARÁTER, DOS FINS, DA NÃO DISCRIMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO**

**Capítulo I - Da denominação e do caráter**

**Art. 1º.** ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional, anteriormente denominada "*Corporação dos Irmãos do Sagrado Coração*", associação de direito privado, de natureza confessional, beneficente e filantrópica sem fins econômicos e lucrativos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, constituída sob os ensinamentos e carisma do *Padre André Coindre*, com Estatuto Social original registrado em 04 de maio de 1950, sob o nº 38, às fls.49/51 do Livro "A-3" do Cartório de Registro de Títulos e Documentos no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais onde tinha sua sede e, posteriormente, tendo transferido sua sede para a Capital do Estado de São Paulo, seu Estatuto Social foi registrado sob o nº 13.892, do Livro A-17, do 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Títulos e Documentos da Capital do Estado de São Paulo, em 02 de setembro de 1970, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social pelo Processo nº 44.513/1967, deferido em 4/9/1967; portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social pelo Processo nº 44006.003190/2000-24, em 13/11/2000, reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 86.871, publicado no Diário Oficial da União de 25/01/1982, de Utilidade Pública Estadual (SP) pela Lei de 20/10/1971, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 21/10/1971; inscrita no Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo (CONSEAS) sob o nº 0406/SP/2001, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, SP, sob o nº 962 e no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 62.207.634/0001-77.

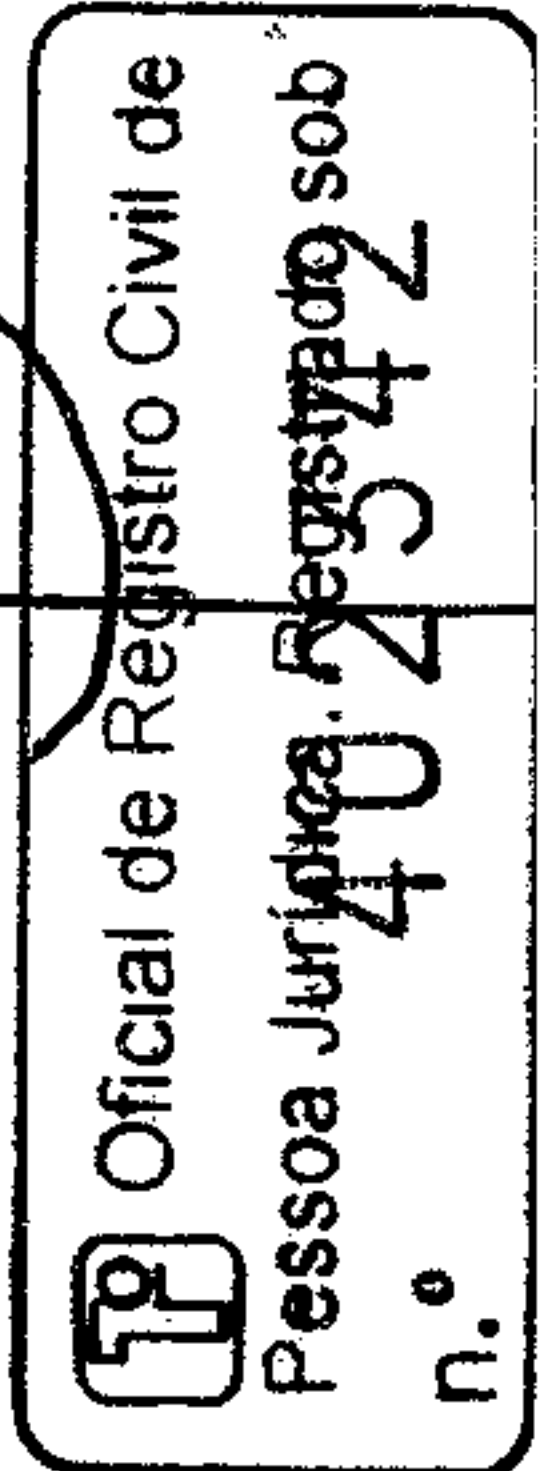
**Art. 2º** A ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional doravante, neste Estatuto Social é designada simplesmente por "ABASE".

**Capítulo II - Das Finalidades Institucionais**


**Art. 3º.** A ABASE tem por finalidade a educação e a assistência social como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude e de adultos, em consonância com a *Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)*, a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)*, o *Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)* e o *Estatuto do Idoso*.

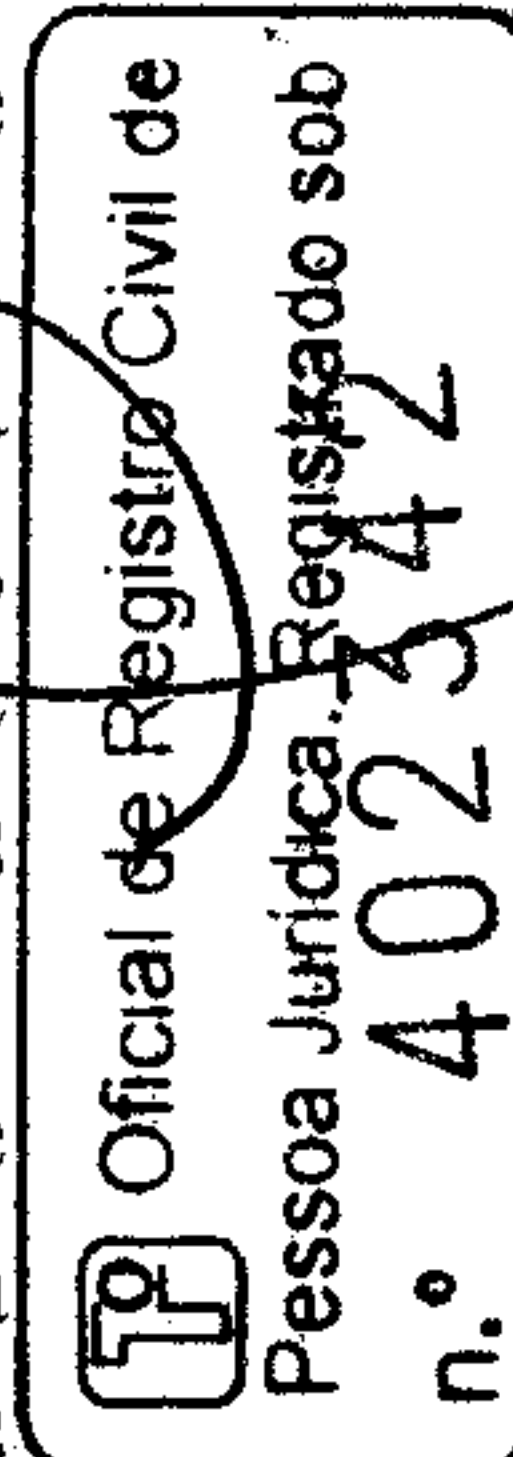
**Art. 4º.** Para atendimento das finalidades de que trata o artigo anterior a ABASE envida esforços, dentro de suas possibilidades e especialidades, no sentido de:

- I. Formar seus associados para que possam evangelizar, educar e promover os jovens, especialmente os mais pobres, por intermédio de suas atividades educacionais, culturais, beneficentes, assistenciais e de comunicação social;
- II. Oferecer e desenvolver a educação para o exercício da cidadania e inclusão social por intermédio da educação religiosa, moral e cívica;





- 
- III. Oferecer e desenvolver a educação formal, profissional e profissionalizante;
  - IV. Dedicar-se às obras de promoções humanas, beneficentes, filantrópicas, de assistência à saúde e de assistência social;
  - V. Promover ações de promoção às crianças, aos adolescentes, aos jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social;
  - VI. Promover ações de promoção à família;
  - VII. Desenvolver atividades de comunicação social;
  - VIII. Promover cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e conferências;
  - IX. Apoiar instituições beneficentes com objetivos afins, para promover atividades conjuntas em parceria, podendo manter intercâmbios educacionais, culturais, beneficentes e informativos;
  - X. Promover atividades culturais e recreativas, esportes, meio ambiente e atividades de sustentabilidade;
  - XI. Realizar atendimento a pessoas em situações de risco e vulnerabilidade social por meio da concessão de benefícios eventuais e/ou emergenciais como: concessão de auxílio financeiro, fornecimento de gêneros alimentícios, de remédios, de roupas, de material escolar, de material didático, de utensílios e de pagamentos a médicos, dentistas, psicólogos e outros profissionais da área da saúde, inclusive exames laboratoriais e hospitalares;
  - XII. Promover ações beneficentes e filantrópicas no atendimento de seus usuários e beneficiários, na promoção da coletividade, do bem comum, no interesse social, com a concessão de gratuidades na prestação de seus serviços e na concessão de uso de seus bens móveis e imóveis.



§ 1º. Todo o processo educativo e formativo da **ABASE** é desenvolvido segundo os princípios, carisma e filosofia do *Padre André Coindre*, fundador da *Congregação dos Irmãos do Sagrado Coração*.

§ 2º. O atendimento às suas finalidades institucionais se dá mediante programas e projetos de educação, cultura e assistência social elaborados pela Diretoria e pelo Conselho Administrativo.

§ 3º. Os critérios de atendimento às suas finalidades constantes do *caput* deste artigo são disciplinados em diretório e/ou regimento e/ou regulamento e/ou por normas internas.

§ 4º. A **ABASE** presta também, serviços gratuitos permanentes e sem qualquer discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa.

## Capítulo III - Da ação administrativa da ABASE

**Art. 5º.** Toda ação administrativa da **ABASE** na consecução de seus objetivos institucionais se caracteriza como promoção beneficente de assistência social e filantrópica ao atendimento de suas finalidades, inclusive seus investimentos patrimoniais, suas despesas, suas receitas, seus ingressos, seus desembolsos e suas gratuidades.

## Capítulo IV - Das atividades meio

**Art. 6º.** A **ABASE** pode, de acordo com suas necessidades, criar e manter atividades meio, como instrumento de captação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

**Parágrafo único.** A **ABASE**, como atividade-meio, poderá desenvolver entre outros e em suas várias especificações, serviços de impressão gráfica e de reprodução de fotocópias.

## Capítulo V - Da não discriminação de pessoas em suas atividades

Art. 7º. No exercício de suas finalidades institucionais, a ABASE não faz discriminação de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político e condição social.

## Capítulo VI - Dos contratos ou dos convênios ao atendimento de suas finalidades institucionais

Art. 8º. Dentro de suas possibilidades e especialidades, a ABASE pode firmar contratos ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Art. 9º. A ABASE pode ainda, no atendimento às suas finalidades institucionais, conveniar, congregar, orientar, assessorar e dirigir instituições beneficentes que visem à educação, à cultura, à saúde e à assistência social.

## Capítulo VII - Da sede

Art. 10. A ABASE tem sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Vicente de Paulo, nº 364, bairro de Santa Cecília, CEP-01.229-010 e pode abrir e fechar filiais, departamentos e núcleos de atividades em todo o Território Nacional.

**Parágrafo único.** As filiais, departamentos e núcleos de atividades podem ser regidos por diretórios e/ou regimento e/ou regulamento e/ou por normas internas.

## Capítulo VIII - Do foro

Art. 11. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a ABASE.

## Capítulo IX - Da duração

Art. 12. A duração da ABASE é por tempo indeterminado.

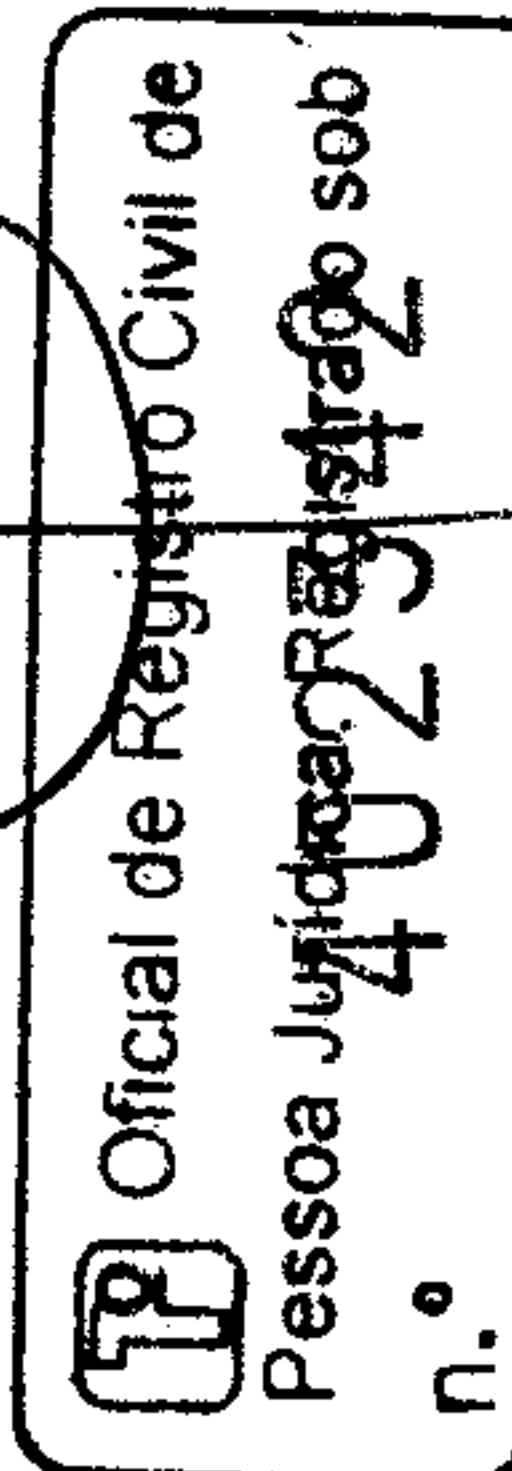
## Capítulo X - Da transformação, da cisão/desmembramento, da incorporação e da fusão

Art. 13. A ABASE, objetivando melhorar a condição administrativa e no atendimento as suas finalidades institucionais, pode proceder à transformação, cisão/desmembramento, incorporação e fusão na forma da lei.

## TÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO, DA FILOSOFIA, DO CARISMA E DO GOVERNO

### Capítulo I - Da constituição e da organização

Artigo 14. A ABASE foi fundada em 4 de maio de 1950, organizada e constituída pelos *Religiosos Professos, Irmãos do Sagrado Coração* e se rege pelo presente Estatuto Social, pela legislação brasileira e subsidiariamente pelo Código de Direito Canônico e pelo Direito Religioso próprio desses Religiosos.







## Capítulo II - Da filosofia e do carisma

**Art. 15.** A ABASE foi constituída sob a inspiração dos ensinamentos e do carisma do *Padre André Coindre*, fundador da *Congregação dos Irmãos do Sagrado Coração* e sob a inspiração de seus ensinamentos e carisma são norteadas todas as suas finalidades e atividades.

## Capítulo III - Do governo e da administração

**Art. 16.** A ABASE é governada pela Assembleia Geral, dirigida e administrada pela Diretoria e assistida pelo Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

## TÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

**Art. 17.** A ABASE é constituída por número ilimitado de associados devidamente inscritos no livro, fichas ou listagens competentes.

**Art. 18.** É associado da ABASE, o *Religioso Professo, Irmão do Sagrado Coração*, admitido pela Diretoria e enquanto guardar esta condição.

## Capítulo II - Da categoria de associados

**Art. 19.** Duas são as categorias de associados:

- I. Associado temporário ou provisório, aquele que professou votos temporários;
- II. Associado perpétuo ou definitivo, aquele que professou votos perpétuos, também designados por “efetivos”.

## Capítulo III - Da profissão religiosa

**Art. 20.** O candidato à Vida Religiosa Consagrada é admitido como associado pela Profissão de Votos em cerimônia litúrgica, por decisão pessoal e com aprovação da Diretoria, observadas as normas canônicas e religiosas.

## Capítulo IV - Dos votos temporários

**Art. 21.** O associado temporário passa para a categoria de associado perpétuo mediante profissão religiosa em cerimônia litúrgica, depois de cumprido um período de experiência na Vida Consagrada, por sua decisão e com aprovação da Diretoria, observadas as normas canônicas e religiosas.

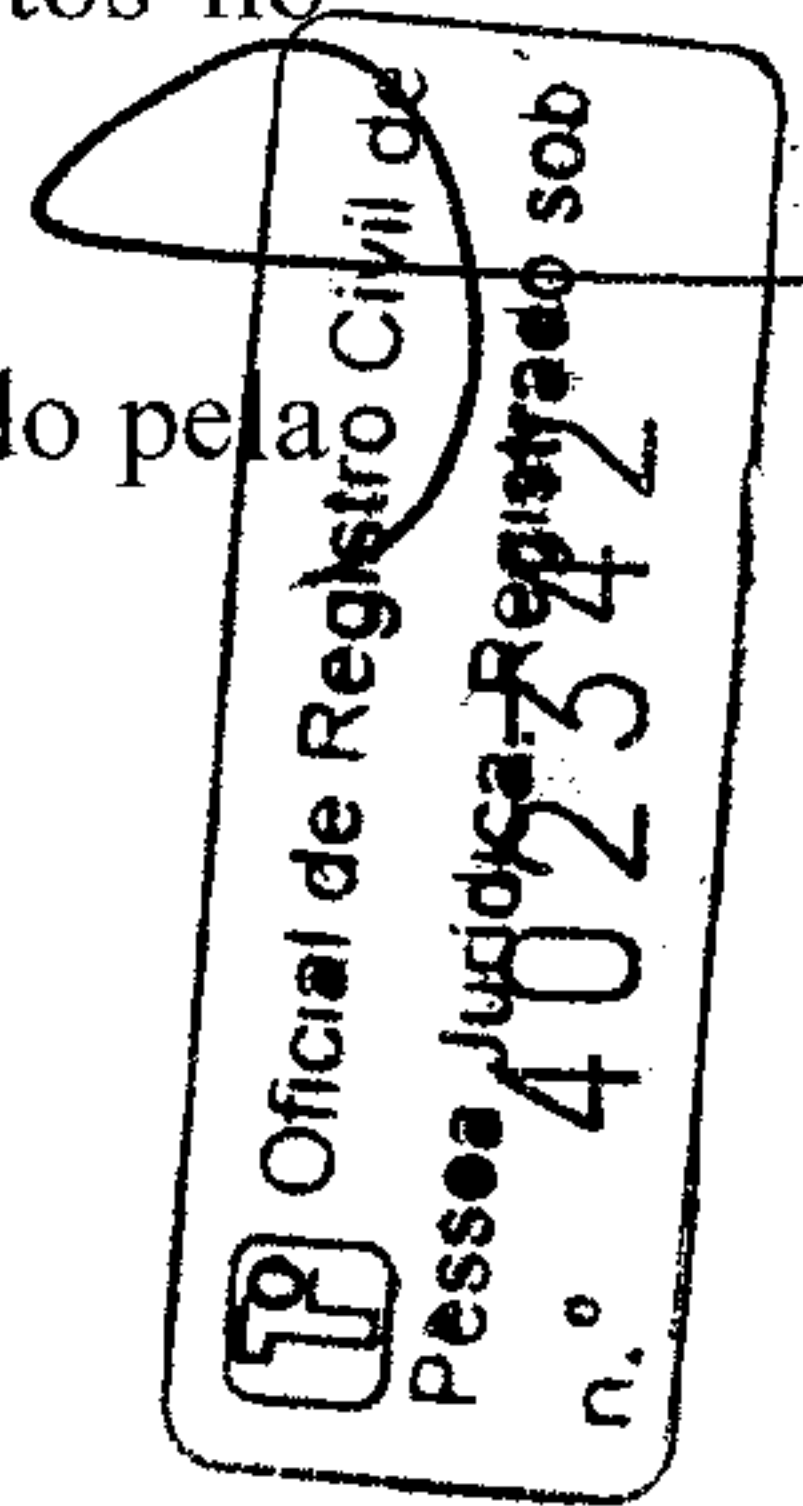
## Capítulo V - Do ato jurídico civil da admissão de associados e mudança de categoria

**Art. 22.** A admissão de associado ou sua mudança de categoria deve constar de ata da reunião da Diretoria.

## Capítulo VI - Da perda da condição de associado

**Art. 23.** Perde a condição de associado, aquele que deixar, abandonar ou for excluído da Vida Religiosa Consagrada como *Religioso Professo, Irmão do Sagrado Coração*, segundo as normas canônicas e religiosas.

**Parágrafo único.** O associado que desejar deixar este estado de Vida Consagrada deve requerer por escrito, à Diretoria.



# ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional

**Art. 24.** Perde a condição de associado, aquele que desrespeitar as normas de Direito Canônico, de Direito Religioso e praticar atos contrários à ética e à moral cristã da Igreja Católica Apostólica Romana.

## Capítulo VII - Do procedimento administrativo para demissão/exclusão de associado

**Art. 25.** A demissão/exclusão de associado se dá por meio de procedimento administrativo, em processo de exclusão do quadro associativo, por decisão da Diretoria.

§ 1º. Fica assegurado para o associado o amplo direito de defesa, inclusive recurso à Assembleia Geral, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da decisão da Diretoria.

§ 2º. Havendo recurso de que trata o parágrafo anterior, a eficácia jurídica do ato de exclusão de associado somente surte seus efeitos após aprovação pela Assembleia Geral.

## Capítulo VIII - Da demissão/exclusão de associado

**Art. 26.** O associado não tem direito, a qualquer indenização e/ou compensação pelos serviços prestados à ABASE no caso de pedido de demissão e/ou de exclusão do quadro associativo, por qualquer que seja o motivo.

## Capítulo IX - Dos direitos dos associados

**Art. 27.** São direitos dos associados:

- I. Participar das atividades da ABASE;
- II. Participar da Assembleia Geral;
- III. Ser eleito para cargos de Diretoria, Conselho Administrativo e para o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
- IV. Em decorrência do voto de pobreza, ser assistido pela ABASE em suas necessidades básicas com base nos direitos fundamentais da pessoa humana.

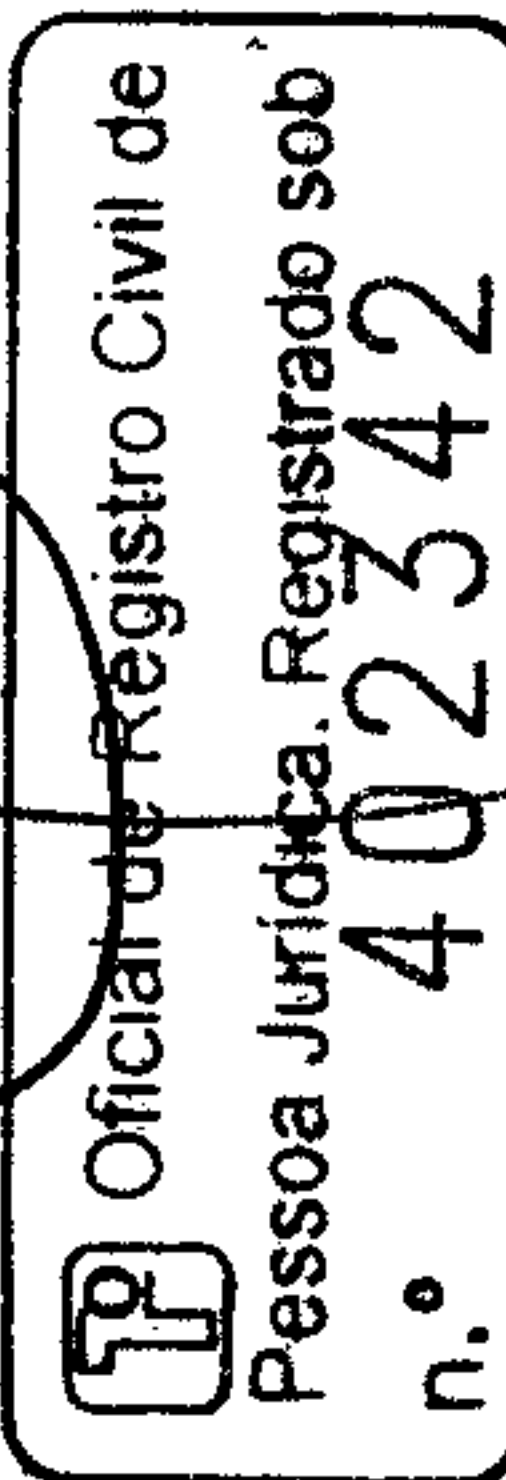
## Capítulo X - Dos deveres dos associados

**Art. 28.** São deveres dos associados:

- I. Cumprir e respeitar o presente estatuto;
- II. Cumprir, respeitar e acatar o Código de Direito Canônico, a Regra de Vida, o Diretório e demais normas de Direito Religioso;
- III. Cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- IV. Zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da ABASE;
- V. Manter conduta compatível com os objetivos da ABASE;
- VI. Contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades institucionais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos, sem direito a salários, indenizações, compensações ou remunerações de qualquer espécie ou natureza, a título algum ou pretexto.

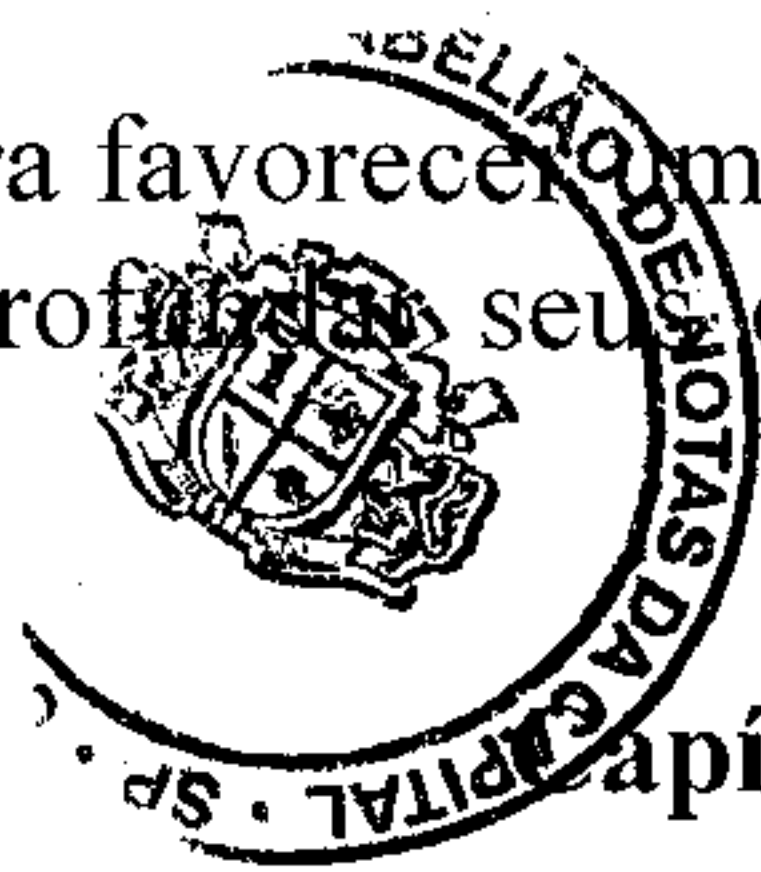
## Capítulo XI - Dos compromissos religiosos

**Art. 29.** Os associados acatam e submetem-se às Constituições e Normas Religiosas e ao Código de Direito Canônico.





**Art. 30.** Para favorecerem processo continuado de identificação vocacional, os associados devem procurar aprofundar seus conhecimentos quanto ao carisma congregacional e ao magistério da Igreja.



## Capítulo XII - Da previdência social dos associados

**Art. 31.** A ABASE pode assumir a responsabilidade pelos recolhimentos previdenciários de seus associados, a critério da Diretoria, que julga cada caso e estabelece, ainda, o mínimo e o máximo de valor que pode ser recolhido como seu ônus, conforme lhe faculta a Lei.

**Art. 32.** A Diretoria pode, se julgar conveniente e oportuno, estabelecer um único critério ou critérios variados para o recolhimento previdenciário de seus associados.

## Capítulo XIII - Da não responsabilidade pelos encargos e obrigações pelos associados

**Art. 33.** Os associados não respondem solidariamente e, sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da ABASE.

## Capítulo XIV - Das disposições gerais

**Art. 34.** A ABASE pode manter quadro de "associados contribuintes" e "associados honorários", devidamente disciplinado em diretório e/ou regimento e/ou regulamento e/ou por normas internas.

**Art. 35.** Os "associados contribuintes" e "honorários" podem participar das atividades da ABASE.

**Art. 36.** Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da ABASE, a título algum ou sob qualquer pretexto.

## TÍTULO IV - DO VOLUNTARIADO

### Capítulo I - Do voluntariado

**Art. 37.** Por voluntário entende-se a pessoa física que presta serviços à ABASE no atendimento às suas finalidades institucionais, em caráter eminentemente gratuito, sem qualquer vínculo empregatício de acordo com as normas legais.

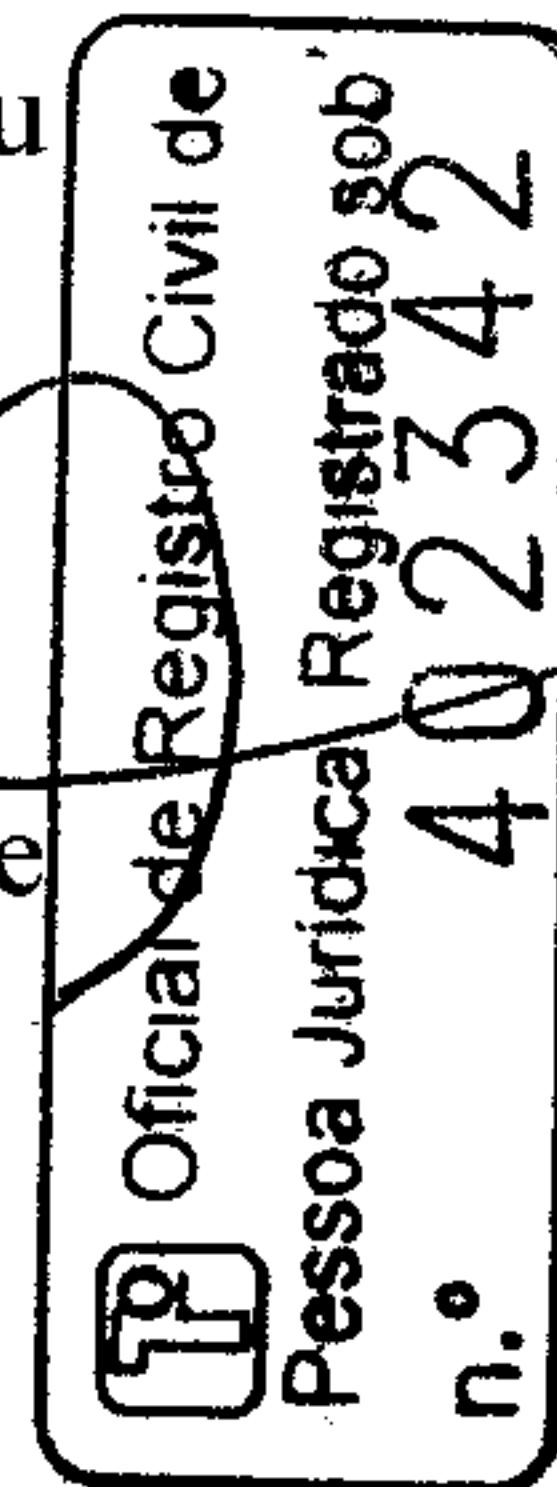
### Capítulo II - Da organização do trabalho voluntário

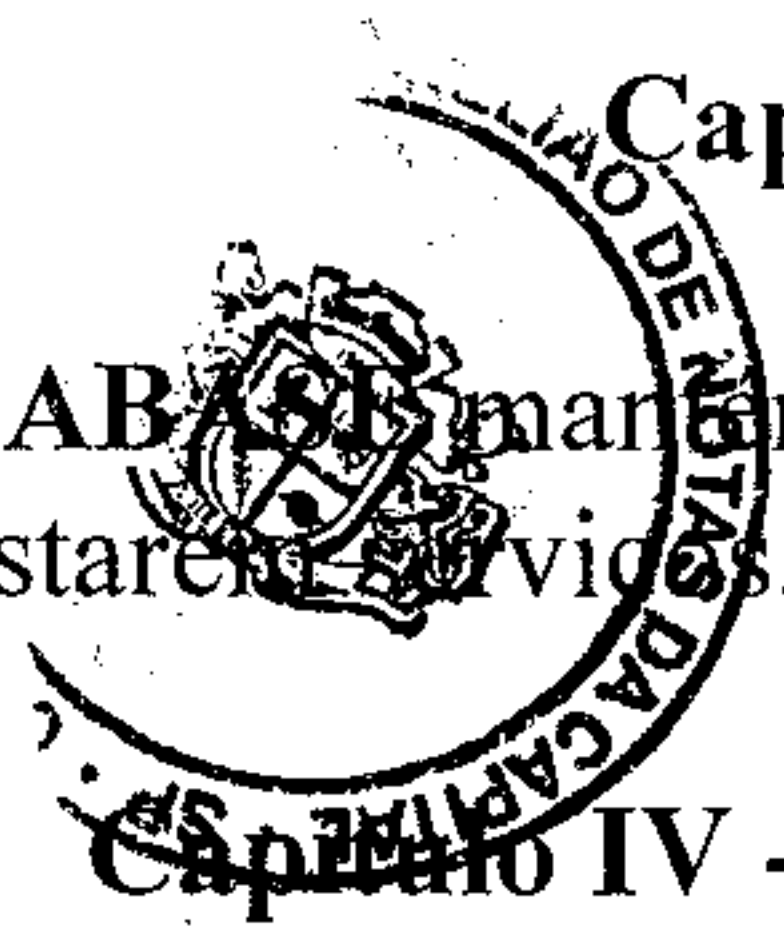
**Art. 38.** A ABASE pode organizar o trabalho voluntário ao atendimento de suas finalidades institucionais, segundo o carisma dos *Religiosos Professos Irmãos do Sagrado Coração*.

**Art. 39.** O trabalho voluntário se constitui em trabalho de caráter social, sob a forma de colaboração à integração das pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social na sociedade e tem como destaque o espírito de fraternidade e solidariedade humana em vista de sua promoção, da coletividade e do bem comum, com o objetivo, dentre outros, da erradicação da miséria.

**Parágrafo único.** A ABASE estimula o trabalho voluntário como instrumento de ajuda em seu processo de educação e de formação da cidadania de seus usuários e/ou beneficiários.

**Art. 40.** O trabalho voluntário pode ser disciplinado por diretório e/ou regimento e/ou regulamento e/ou por normas internas, devendo o voluntário firmar "Contrato de voluntariado" e/ou "Termo de voluntariado" na forma da lei.





**Capítulo III - Do controle do trabalho voluntário**

**Art. 41.** A ABASE mantém livro de registro e/ou fichas de registro e/ou listagem dos voluntários que lhe prestarem serviços.

**Capítulo IV - Do registro contábil e histórico do trabalho voluntário**

**Art. 42.** Os serviços prestados pelos voluntários a favor dos assistidos e destinatários da ABASE são apropriados contabilmente, para fins de gratuidades e devem constar no relatório de atividades e/ou balanço social.

**TÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Capítulo I - Do conceito de Assembleia Geral**

**Art. 43.** A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano de governo da ABASE.

**Capítulo II - Da constituição da Assembleia Geral**

**Art. 44.** A Assembleia Geral é constituída pelos associados.

**Capítulo III - Da convocação da Assembleia Geral**

**Art. 45.** A Assembleia Geral é convocada pelo diretor presidente e em sua ausência ou impedimento pelo seu substituto legal.

**Art. 46.** Os associados são convocados para a Assembleia Geral com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por intermédio de carta e/ou circular e/ou por edital e/ou ainda, por qualquer outro meio de comunicação social escolhido pelo diretor presidente.

**Art. 47.** Em caso de urgência e relevância, o diretor presidente pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido no artigo anterior.

**Art. 48.** A Assembleia Geral deve se reunir ordinariamente até 30 (trinta) de abril de cada ano e extraordinariamente, sempre que convocada pelo diretor presidente ou por seu substituto legal.

**Art. 49.** A Assembleia Geral é, obrigatoriamente, convocada pelo diretor presidente, quando requerida por 1/5 (um quinto) do número de associados.

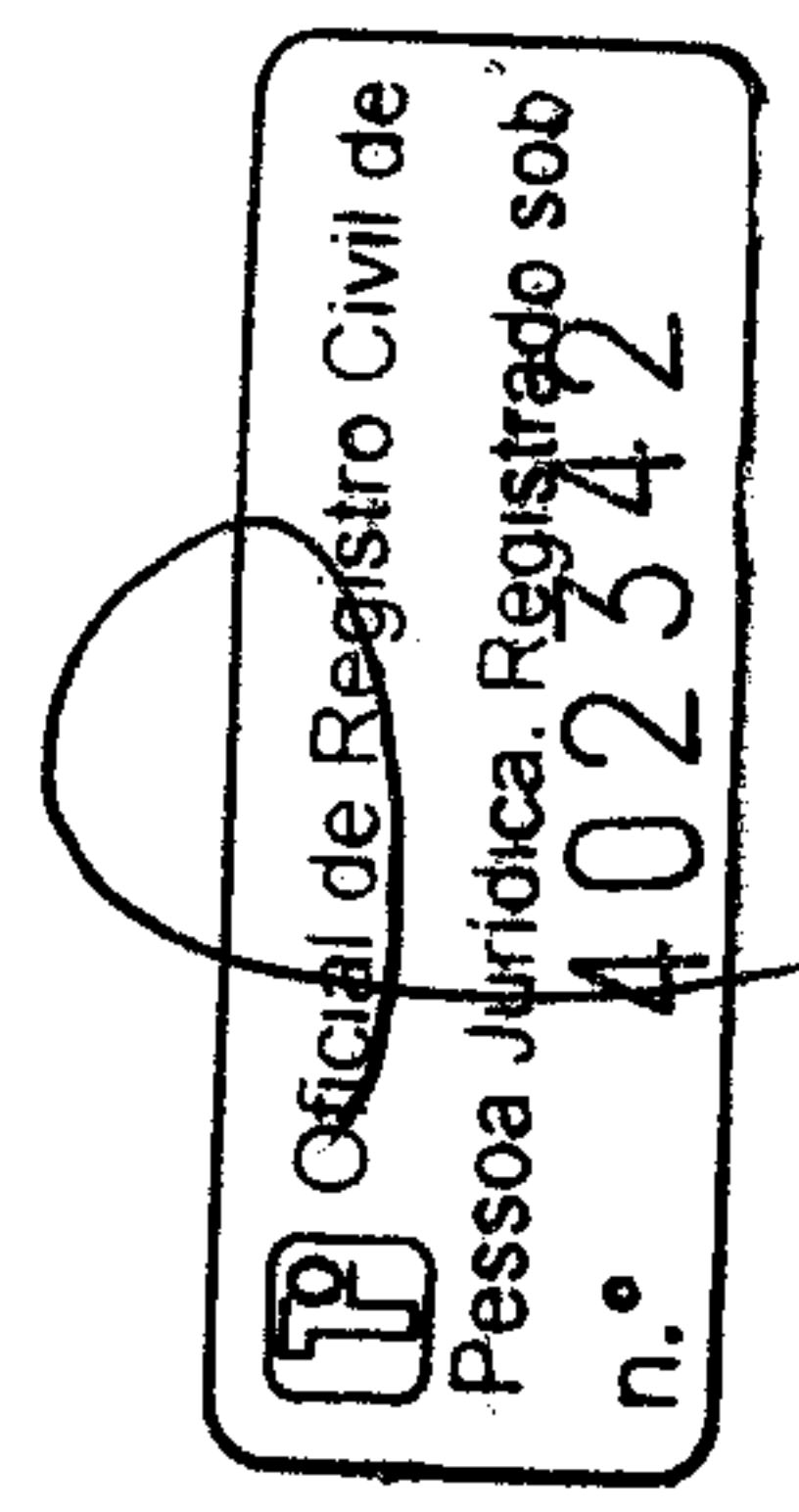
**Art. 50.** A Assembleia Geral pode ser convocada pelo diretor presidente, quando requerida pelo Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

**Capítulo IV - Da instalação, funcionamento e deliberação da Assembleia Geral**

**Art. 51.** A Assembleia Geral se instala, funciona e delibera, validamente, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associados e, em segunda e última convocação, meia hora após, com qualquer número de associados e com votos da maioria absoluta dos presentes.

**Capítulo V - Do voto de desempate na Assembleia Geral**

**Art. 52.** Fica assegurado ao diretor presidente e em sua ausência ou impedimento ao seu substituto legal, o voto de desempate na Assembleia Geral também designado por voto de qualidade.







## Capítulo VI - Da ata da Assembleia Geral

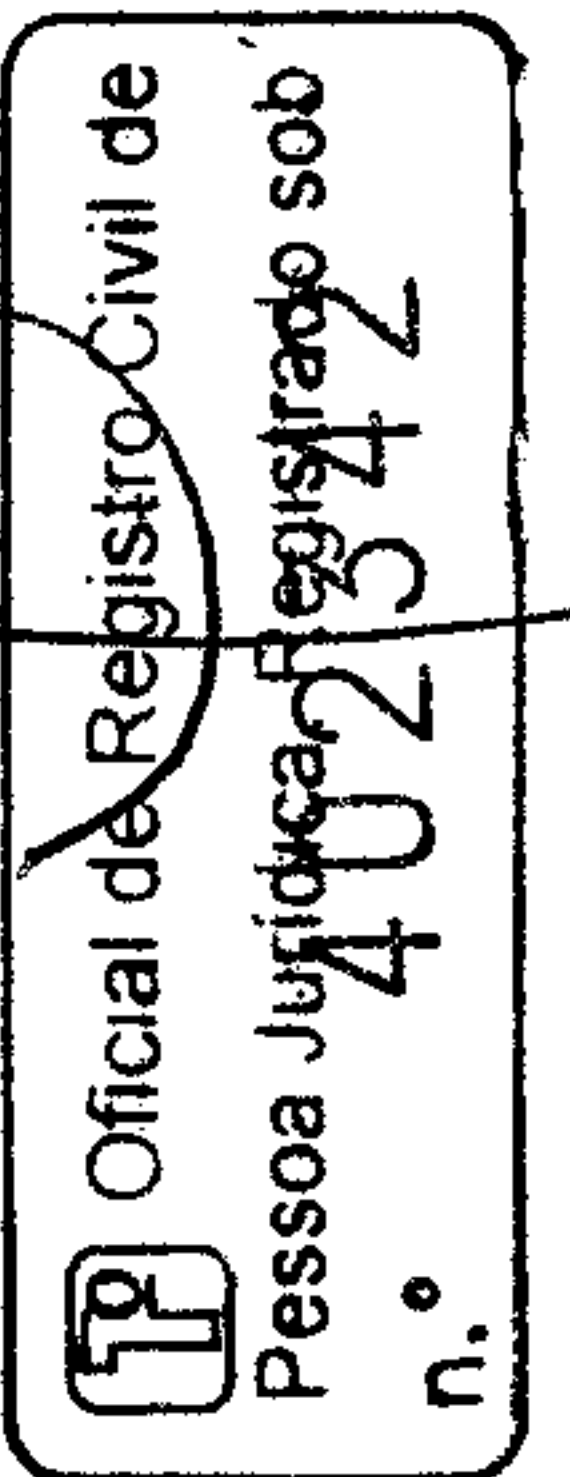
**Art. 53.** A ata da Assembleia Geral é aprovada ao término da reunião e assinada pelo diretor presidente e pelo diretor secretário.

**Art. 54.** Os participantes da Assembleia Geral assinam o livro ou a lista de presenças.

## Capítulo VII - Da competência da Assembleia Geral

**Art. 55.** Compete à Assembleia Geral:

- I. Cumprir o estatuto social;
- II. Eleger e empossar os integrantes da Diretoria e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
- III. Destituir os integrantes da Diretoria e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF);
- IV. Reformar total ou parcialmente o estatuto social;
- V. Aprovar as Demonstrações Contábeis e seus anexos;
- VI. Aprovar o plano de ação de atividades;
- VII. Aprovar o relatório das atividades;
- VIII. Deliberar sobre a dissolução ou extinção da ABASE.



## Capítulo VIII - Da destituição da Diretoria

**Art. 56.** A destituição de integrantes da Diretoria e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) e a alteração do estatuto de que tratam os incisos III e IV do art. 55, somente podem ocorrer com o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo esta deliberar, em primeira convocação, sem a presença de 2/3 (dois terços) dos integrantes, ou com qualquer número nas convocações seguintes.

## Capítulo IX - Das disposições gerais

**Art. 57.** As atas dos órgãos deliberativos, consultivos e administrativos previstos neste estatuto podem ser feitas por processamento de dados e levadas para registro, se necessário, no cartório competente.

**Parágrafo único.** As atas de que trata o *caput* deste artigo, devem ser conservadas em arquivo da ABASE em ordem cronológica e podem ser, periodicamente, agrupadas e encadernadas, constituindo o livro de atas.

## TÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO

### Capítulo I - Da Diretoria

**Art. 58.** A ABASE é dirigida e administrada por uma Diretoria, organizada sem cargos vitalícios e assim constituída:

- I. Diretor-presidente;
- II. Diretor vice-presidente;
- III. Diretor-secretário;
- IV. Diretor-tesoureiro;
- V. Diretor-conselheiro.



Capítulo II - Do mandato da Diretoria

Art. 59. O mandato da Diretoria é de 3 (três) anos.

§ 1º. O diretor-presidente pode ser reeleito para um mandato consecutivo.

§ 2º. Os demais integrantes da Diretoria podem ser reeleitos por mandatos sucessivos.

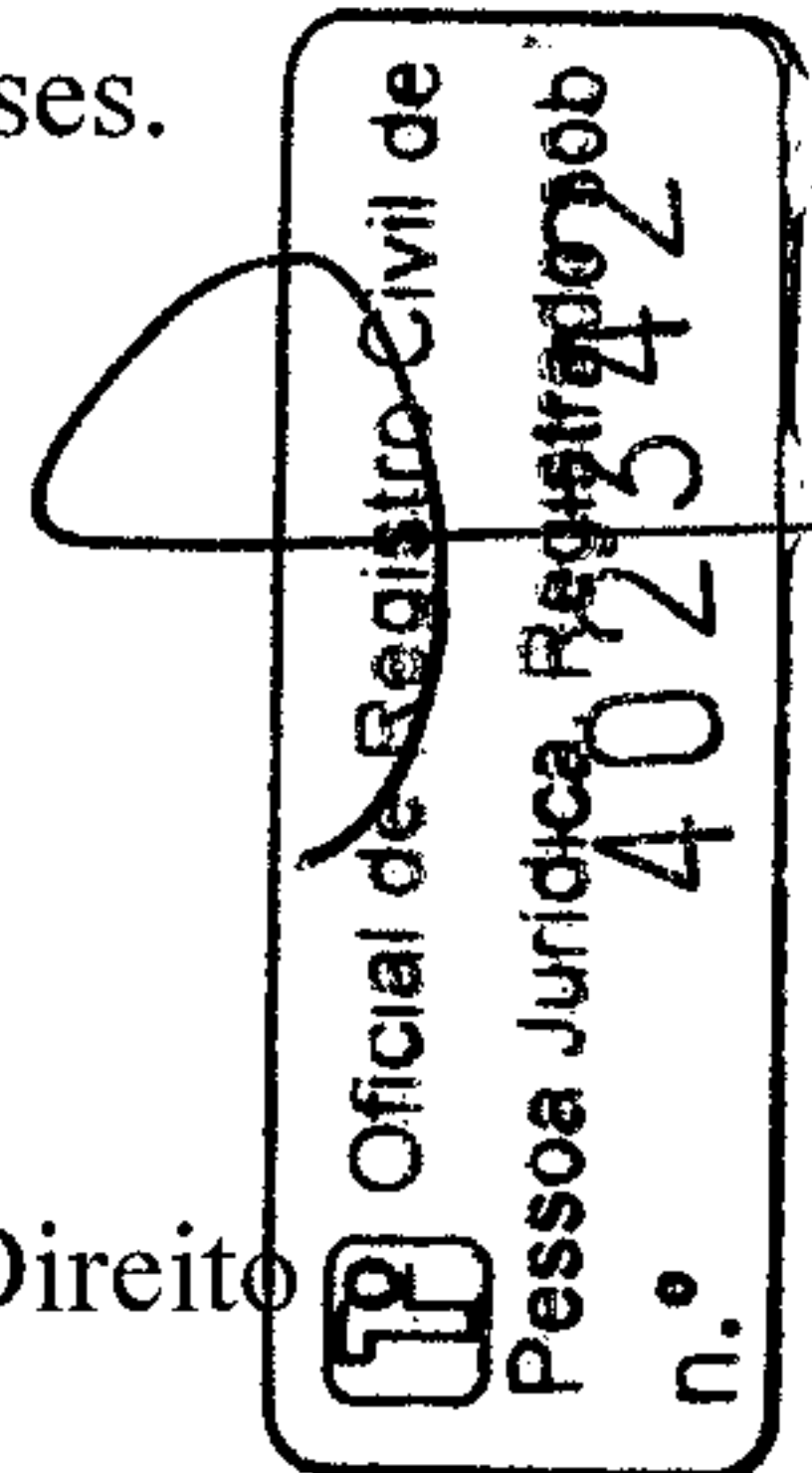
Art. 60. A Diretoria exerce seu mandato até a eleição e posse da nova Diretoria, mesmo que vencido o seu prazo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo, não pode exceder seis meses.

Capítulo III - Da competência da Diretoria

Art. 61. Compete à Diretoria:

- I. Cumprir e fazer cumprir o estatuto social;
- II. Dirigir e administrar a **ABASE**;
- III. Admitir e excluir associados, observadas as regras contidas neste estatuto e no Direito Religioso;
- IV. Designar, empossar e destituir "*ad nutum*" cargos de confiança;
- V. Comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar, doar, dar e receber em comodato bens imóveis;
- VI. Abrir e fechar filiais, departamentos e núcleos de atividades;
- VII. Elaborar diretórios, regimentos, regulamentos e normas internas;
- VIII. Elaborar os planejamentos econômico, financeiro e administrativo anual e o plano de ação de atividades;
- IX. Fixar os valores financeiros que as filiais, departamentos e núcleos de atividades podem dispor para aquisição de bens e gastos, independentemente de prévia aprovação da Diretoria;
- X. Deliberar sobre assuntos de interesse da **ABASE**.



Capítulo IV - Da competência específica dos membros da Diretoria

Art. 62. Compete ao diretor-presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir o estatuto social;
- II. Dirigir e administrar a **ABASE** com a colaboração dos demais membros da Diretoria;
- III. Convocar e presidir a Assembleia Geral e reuniões da Diretoria;
- IV. Representar a **ABASE** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- V. Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente do diretor-tesoureiro;
- VI. Constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, prestar declarações e informações, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer;
- VII. Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação da Diretoria;
- VIII. Autorizar despesas e compromissos financeiros.

Art. 63. Compete ao diretor vice-presidente:

- I. Substituir o diretor-presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II. Auxiliar o diretor-presidente no desempenho de suas funções;



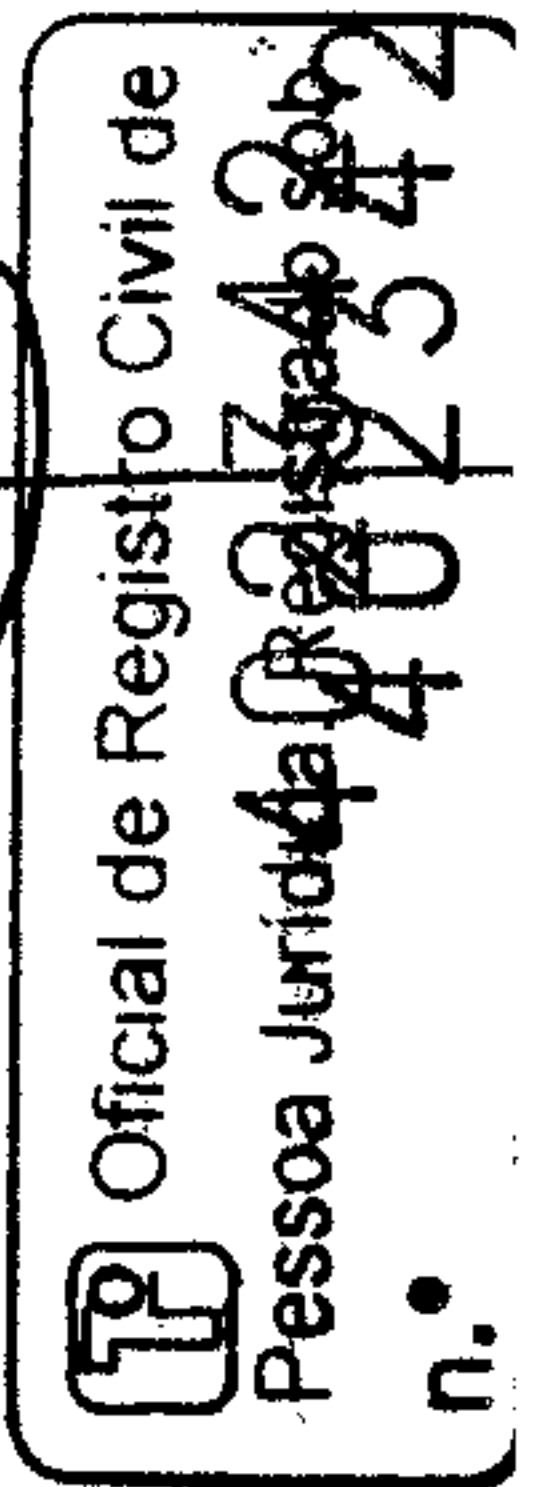
III. Auxiliar os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções.

Art. 64. Compete ao diretor-secretário:

- I. Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Cuidar do livro e/ou fichas e/ou listagens de registro de associados;
- III. Substituir o diretor-presidente em suas ausências ou impedimentos;
- IV. Movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente do diretor-presidente e/ou do diretor-tesoureiro.

Art. 65. Compete ao diretor-tesoureiro:

- I. Gerir as finanças da **ABASE** sob a coordenação, orientação e diretrizes do diretor-presidente;
- II. Movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente do diretor-presidente;
- III. Apresentar ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) toda documentação contábil e fiscal quando solicitada, bem como, as demonstrações contábeis para a sua apreciação;
- IV. Prestar todas as informações contábeis e fiscais, bem como apresentar a documentação necessária ao trabalho de auditoria independente;
- V. Receber valores e pagar as contas e despesas autorizadas pelo diretor-presidente;
- VI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação contábil e fiscal;
- VII. Representar a **ABASE**, por delegação do diretor-presidente, nos atos de compromissos e contratos;
- VIII. Representar a **ABASE** perante órgãos públicos, administrativos e particulares, sempre que autorizado pelo diretor-presidente.



## Capítulo V - Das reuniões da Diretoria

Art. 66. A Diretoria se reúne sempre que convocada pelo diretor-presidente ou pelo diretor vice-presidente quando do exercício da presidência.

## Capítulo VI - Da morte, renúncia ou impedimento do diretor-presidente

Art. 67. No caso de morte, renúncia ou impedimento definitivo do diretor-presidente, a Assembleia Geral pode manter na presidência o diretor vice-presidente, para que este complete o período do falecido e/ou impedido e/ou renunciante, sendo que este período não é contado para os efeitos de reeleição.

## Capítulo VII - Das disposições gerais

Art. 68. A Diretoria, o Conselho Administrativo e qualquer associado não podem prestar aval ou fiança em nome da **ABASE** a favor de terceiros.

**TÍTULO VII - DAS FILIAIS. DOS DEPARTAMENTOS E  
DOS NÚCLEOS DE ATIVIDADES**



**Seção I - Das filiais  
Capítulo I - Das filiais**

**Art. 69.** Por filial deve ser entendida a unidade administrativa dirigida e administrada por um Conselho Administrativo, também conhecido por "Conselho Local", constituído por cargos de confiança da Diretoria, que pode ter designação fantasia e se rege pelo presente estatuto social.

**Capítulo II - Do Conselho Administrativo**

**Art. 70.** O Conselho Administrativo é assim constituído:

- I. Diretor-administrativo;
- II. Secretário;
- III. Tesoureiro.

**Capítulo III - Do mandato do Conselho Administrativo**

**Art. 71.** O mandato do Conselho Administrativo, ordinariamente, é de 1 (um) ano permitida a recondução de seus integrantes.

**Art. 72.** O Conselho Administrativo exerce seu mandato até a posse do novo Conselho mesmo que vencido o seu prazo.

**Capítulo IV - Da competência do Conselho Administrativo**

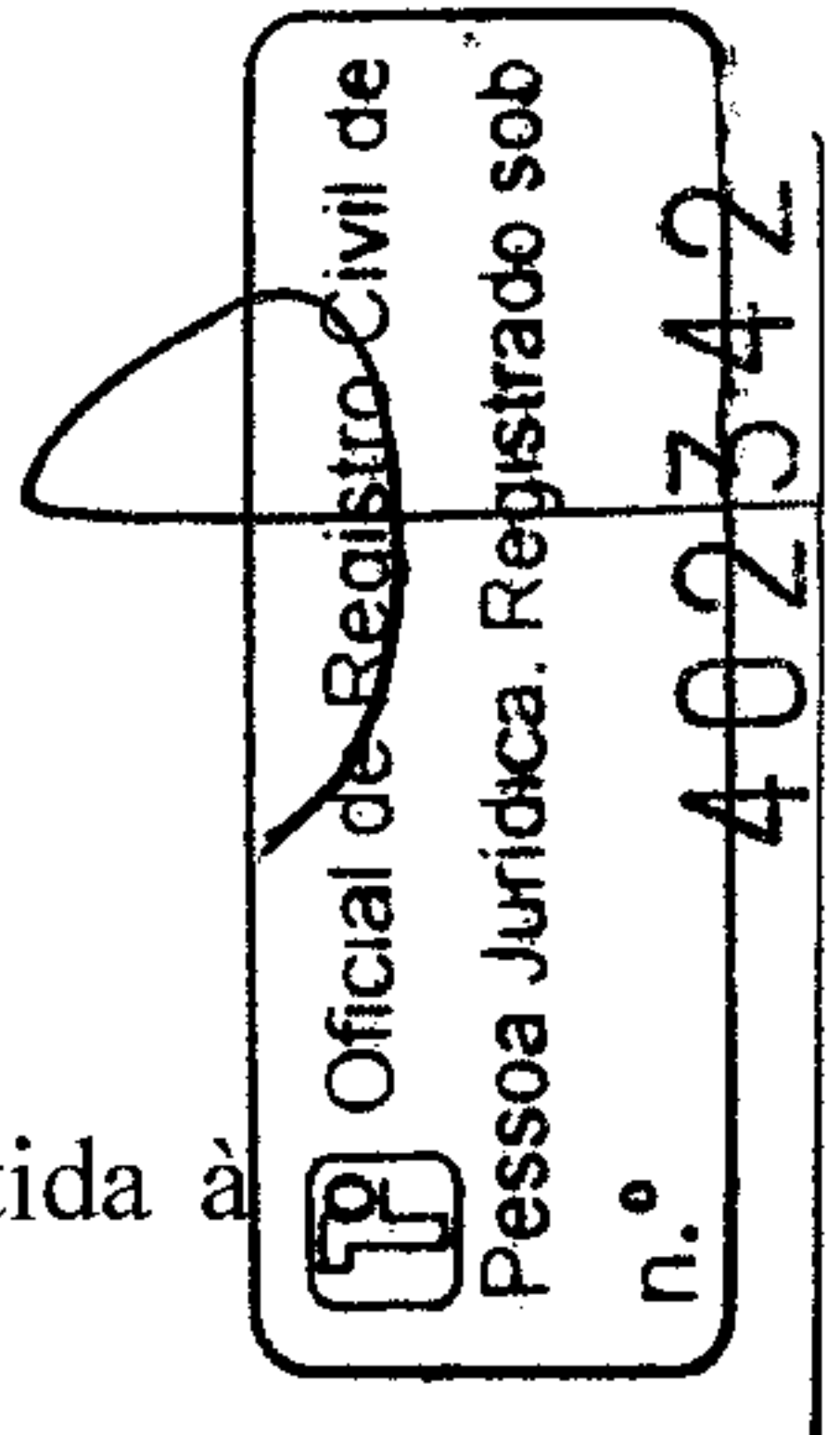
**Art. 73.** Compete ao Conselho Administrativo:

- I. Cumprir e fazer cumprir o estatuto social;
- II. Cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- III. Cumprir rigorosamente as diretrizes administrativas fixadas pela Diretoria;
- IV. Dirigir e administrar a filial;
- V. Elaborar os planejamentos econômico, financeiro e administrativo anual e o plano de ação de atividades e submeter à aprovação da Diretoria.

**Capítulo V - Da competência específica dos integrantes do Conselho Administrativo**

**Art. 74.** Compete ao diretor-administrativo:

- I. Cumprir e fazer cumprir o estatuto social;
- II. Dirigir e administrar a filial com a colaboração dos demais membros do Conselho Administrativo segundo as diretrizes e normas estabelecidas pela Diretoria;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Administrativo;
- IV. Representar a filial ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- V. Movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente do Tesoureiro;
- VI. Constituir advogados para processos trabalhistas e assuntos escolares e educacionais;
- VII. Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à apreciação do Conselho Administrativo e da Diretoria.





# ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional

**Art. 75.** Compete ao Secretário:

- I. Substituir o diretor-administrativo em suas ausências ou impedimentos;
- II. Auxiliar o diretor-administrativo no desempenho de suas funções;
- III. Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as atas das reuniões do Conselho Administrativo;
- IV. Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria.

**Art. 76.** Compete ao Tesoureiro:

- I. Gerir as finanças da Filial sob a coordenação, orientação e diretrizes do diretor-tesoureiro;
- II. Movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente do diretor-administrativo;
- III. Apresentar ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) toda documentação contábil e fiscal quando solicitada, bem como as demonstrações contábeis para a sua apreciação;
- IV. Prestar todas as informações contábeis e fiscais, bem como apresentar a documentação necessária ao trabalho de auditoria independente;
- V. Receber valores e pagar as contas e despesas autorizadas pelo diretor-administrativo;
- VI. Representar a filial perante órgãos públicos, administrativos e particulares, sempre que autorizado pelo diretor-administrativo.

## Capítulo VI - Das reuniões do Conselho Administrativo

**Art. 77.** O Conselho Administrativo se reúne sempre que convocado pelo diretor-administrativo ou pelo diretor-presidente.

### Seção II - Dos Departamentos Capítulo I - Dos Departamentos

**Art. 78.** Por departamento entende-se a unidade administrativa, com atividade ou atividades específicas, sob a coordenação de um coordenador departamental associado ou não, que desempenha cargo de confiança delegado pela Diretoria, que pode ter designação fantasia e se rege pelo presente estatuto social.

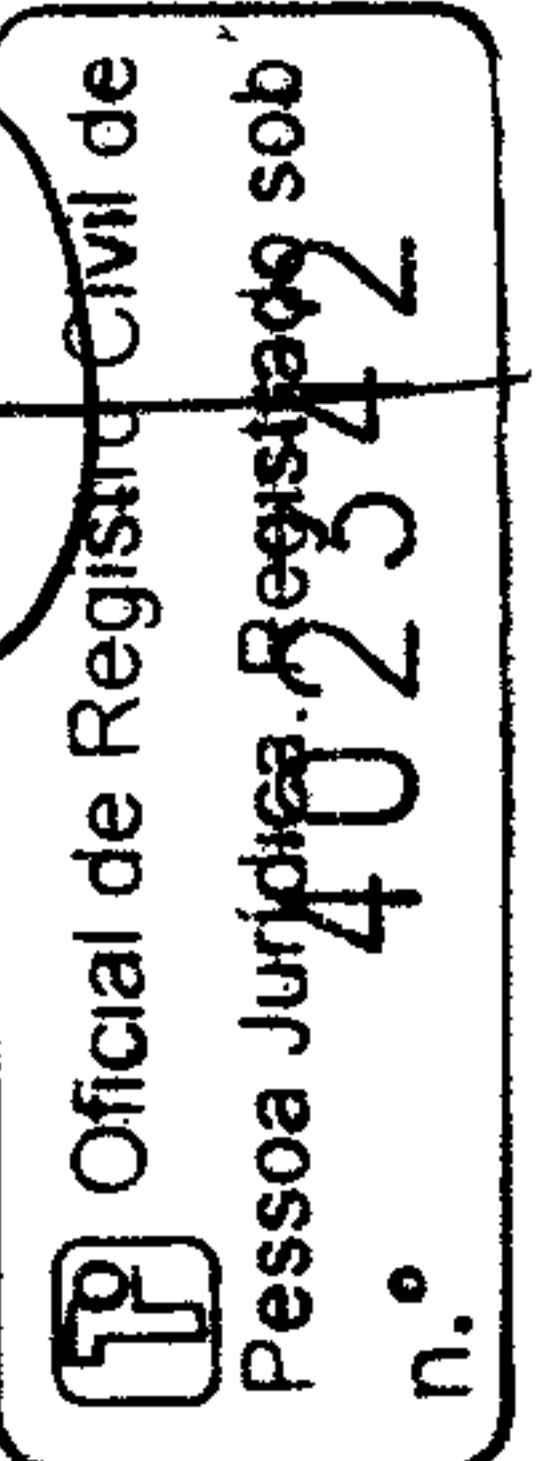
### Capítulo II - Da competência do coordenador departamental

**Art. 79.** Compete ao coordenador departamental:

- I. Cumprir e fazer cumprir o estatuto social;
- II. Dirigir e administrar o departamento segundo as diretrizes e normas estabelecidas pela Diretoria;
- III. Movimentar e encerrar contas bancárias.

### Capítulo III - Dos integrantes auxiliares departamentais

**Art. 80.** Quando a Diretoria julgar conveniente e oportuno, pode/designar integrantes auxiliares departamentais atribuindo-lhes a competência necessária ao desempenho de suas funções.





Seção III - Dos Núcleos de atividades  
Capítulo único - Dos Núcleos de atividades

**Art. 81.** Por núcleo de atividade, entende-se a unidade administrativa constituída pelos associados e/ou por colaboradores voluntários para o exercício de atividades educacionais, culturais e ou de assistência social, que pode ter designação fantasia e se rege pelo presente estatuto social.

**Seção IV - Da abertura e do fechamento de filiais, de departamentos e de núcleos de atividades**

**Capítulo único - Da abertura e do fechamento de filiais, de departamentos e de núcleos de atividades**

**Art. 82.** Sempre que houver abertura ou fechamento de filiais, de departamentos e de núcleos de atividades deve constar de ata da Diretoria, a relação de todas as filiais, departamentos e núcleos de atividades.

**TÍTULO VIII - DO CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (CAEF)**

**Capítulo I - Do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF)**

**Art. 83.** O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) é constituído, no mínimo, por 3 (três) integrantes eleitos pela Assembleia Geral.

**Art. 84.** A critério da Assembleia Geral, o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) pode ter membros suplentes, que podem participar das reuniões com direito a voz e sem direito a voto.

**Capítulo II - Do mandato dos membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF)**

**Art. 85.** O mandato dos membros do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) é de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Capítulo III - Das reuniões do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF)**

**Art. 86.** O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) se reúne sempre que convocado por um de seus integrantes e/ou pelo diretor-presidente.

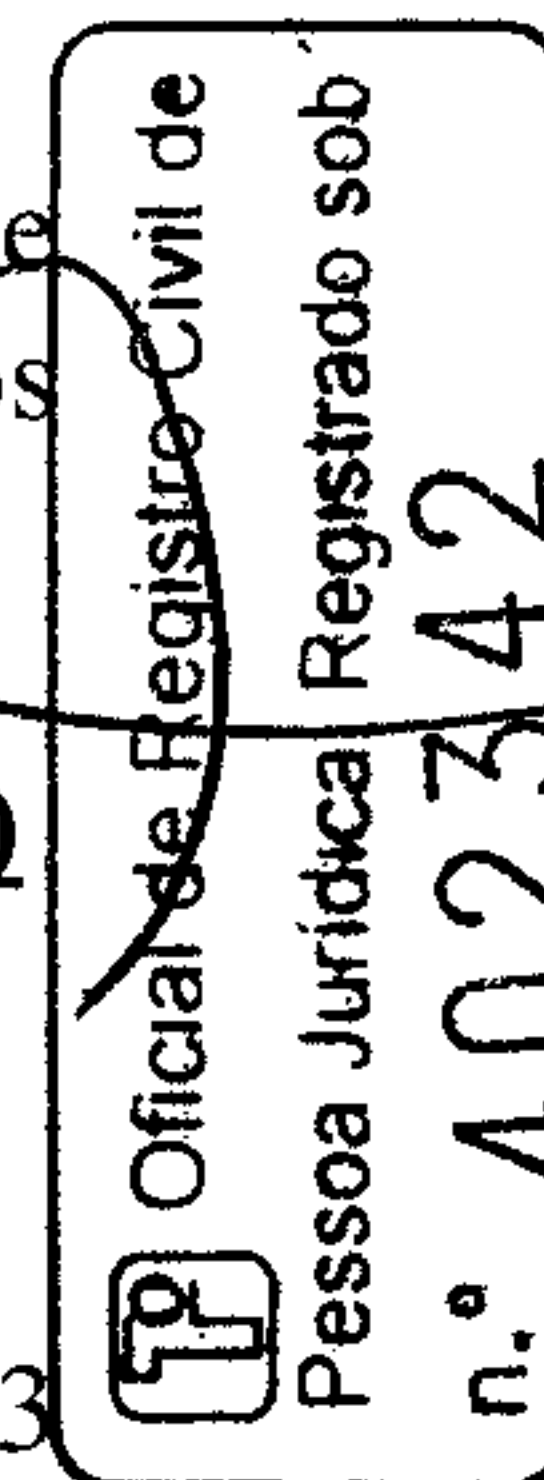
**Capítulo IV - Da assessoria ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF)**

**Art. 87.** Para o exercício de suas funções, o Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados e habilitados na forma da lei, desde que autorizado pela Assembleia Geral ou pela Diretoria.

**Capítulo V - Da competência do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF)**

**Art. 88.** Compete ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF):

- I. Analisar e dar parecer à Assembleia Geral sobre as demonstrações contábeis e seus anexos;
- II. Dar parecer à Assembleia Geral, à Diretoria e ao Conselho Administrativo, quando solicitado ou quando julgar oportuno e necessário sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
- III. Zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da ABASE.





**TÍTULO IX - DA NÃO REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES ESTATUTÁRIOS  
E DA NÃO DISTRIBUIÇÃO DE PARCELAS DO PATRIMÔNIO**

**Capítulo I - Da não remuneração dos cargos e funções estatutários**

**Art. 89.** Os integrantes da Diretoria, do Conselho Administrativo e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) exercem, gratuitamente, seus cargos ou funções, sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas neste estatuto.

**Parágrafo único.** A ABASE não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a qualquer título ou pretexto à seus associados, aos integrantes da Diretoria, do Conselho Administrativo e do Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF).

**TÍTULO X - DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS  
E DA APLICAÇÃO DE SEU RESULTADO POSITIVO**

**Capítulo I - Dos recursos econômico-financeiros**

**Art. 90.** Os recursos econômico-financeiros da ABASE são provenientes de:

- I. Receitas de suas atividades educacionais, culturais e de assistência social;
- II. Receitas das atividades de comunicação social;
- III. Rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- IV. Receitas decorrentes de contratos de prestação de serviços;
- V. Receitas de convênios beneficentes e filantrópicos;
- VI. Auxílios e subvenções dos poderes públicos;
- VII. Donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- VIII. Receitas decorrentes de atividades meio;
- IX. Receitas de rendimentos de aplicações financeiras;
- X. Receitas de aluguéis;
- XI. Eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

**Capítulo II - Da aplicação dos recursos econômico-financeiros**

**Art. 91.** A totalidade dos recursos econômico-financeiros recebidos pela ABASE são integralmente aplicados na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do território nacional.

**Capítulo III - Dos auxílios e das subvenções dos Poderes Públicos**

**Art. 92.** A ABASE aplica os eventuais auxílios e subvenções, recebidos dos Poderes Públicos, nas finalidades em que estejam vinculados.

**Art. 93.** Os recursos advindos dos poderes públicos são aplicados pela ABASE dentro do município de sua sede e/ou de suas filiais e/ou de seus departamentos e/ou de seus núcleos de atividades e sempre no âmbito do Estado concessor.

**Capítulo IV - Da aplicação do eventual superávit**

**Art. 94.** A ABASE aplica o eventual resultado operacional positivo designado por "Superávit", constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Oficial de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica Registrado sob  
n.º 402342

## Capítulo V - Da aplicação em convênios beneficentes de assistência social

**Art. 95.** A ABASE para melhor atender seus objetivos institucionais, pode ainda, aplicar seus recursos financeiros em instituições de educação e/ou de cultura e/ou de assistência à saúde e/ou de assistência social, que tenham por objetivo promover e/ou amparar e/ou proteger crianças, jovens, adultos e idosos mediante a assinatura de contratos, contratos educacionais, contratos culturais, contratos de assistência à saúde, convênios, convênios beneficentes e filantrópicos e/ou termos de convênio beneficente e filantrópicos e outros.

## TÍTULO XI - DAS GRATUIDADES

### Capítulo I - Das gratuidades

**Art. 96.** No atendimento de suas finalidades institucionais constantes dos Artigos 3º e 4º deste estatuto social, a ABASE em sua ação de assistência social pode conceder gratuidades na prestação de seus serviços educacionais e/ou assistenciais e na concessão de utilização de seus bens móveis e imóveis, com avaliação de seus valores econômicos e monetários, para a promoção de seus assistidos e destinatários, da coletividade e do bem comum.

**Parágrafo único.** Todas as gratuidades, em caráter integral e/ou parcial, concedidas pela ABASE a seus usuários e/ou beneficiários, mesmo aquelas que não sejam reconhecidas pelos órgãos públicos, devem ter seus custos econômicos e/ou financeiros aferidos e devidamente contabilizados com a finalidade de apresentar para seus associados, à sociedade e ao governo toda sua ação beneficente de assistência social desenvolvida no cumprimento de suas finalidades institucionais.

### Capítulo II - Da concessão de gratuidades

**Art. 97.** A prática da concessão de gratuidades pela ABASE é fundamentada em programas e projetos elaborados pela Diretoria ao atendimento das finalidades institucionais.

**Art. 98.** As gratuidades em seus serviços de educação e/ou de assistência social e na utilização de seus bens móveis e imóveis são concedidas pela ABASE, a critério da Diretoria de acordo com sua capacidade financeira, mediante critérios de aferição da necessidade socioeconômica e financeira de seus usuários e/ou beneficiários, bem como por outros critérios que sejam importantes ao atendimento de suas finalidades institucionais.

### Capítulo III - Do gerenciamento das gratuidades

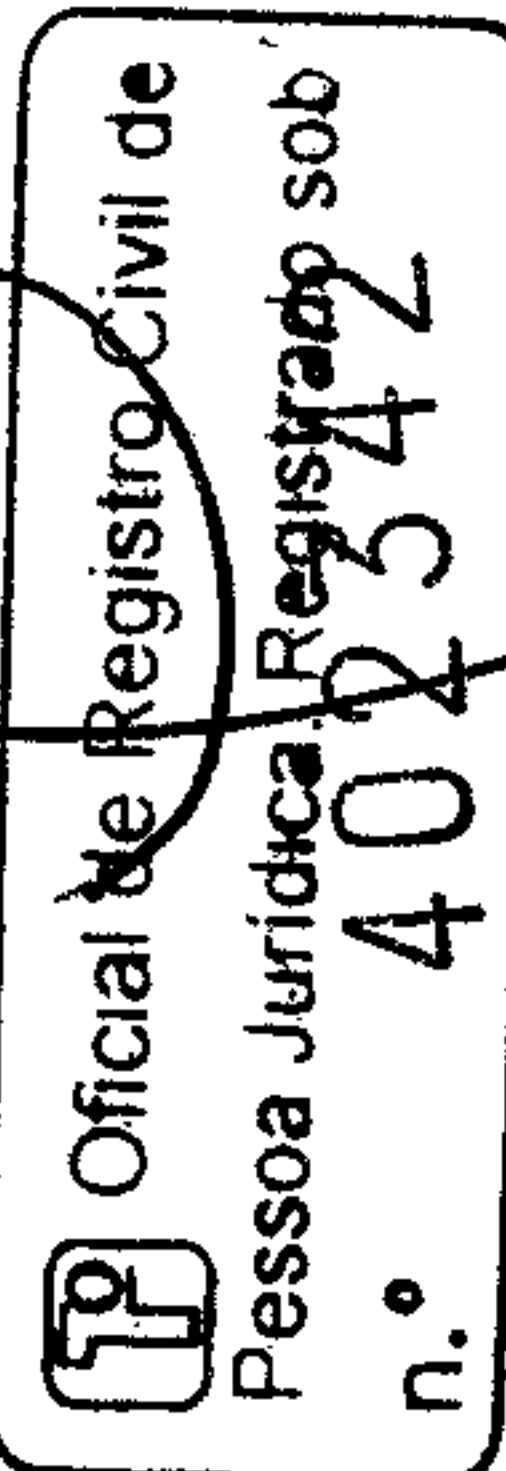
**Art. 99.** A ABASE deve manter organizado o gerenciamento de suas gratuidades, tendo estes benefícios de assistência social e filantrópicos devidamente controlados por planilhas e relatórios.

**Parágrafo único.** O gerenciamento das gratuidades a serem concedidas pela ABASE pode ser acompanhado, assistido e assessorado por assistente social e por outros profissionais qualificados.

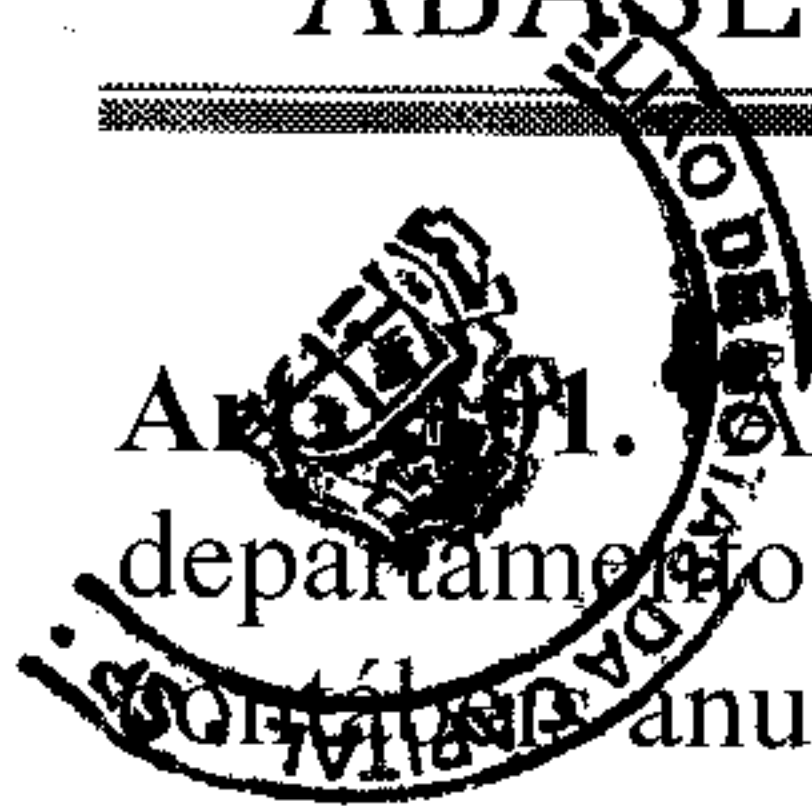
## TÍTULO XII - DA CONTABILIDADE E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Capítulo I - Da escrituração contábil

**Art. 100.** A ABASE mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão e de acordo com as exigências específicas de direito.







**Art. 91.** A ABASE pode manter a escrituração contábil individualizada de cada filial, departamento e núcleo de atividades, devendo ser o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis anualmente consolidados.

**Art. 102.** A escrituração contábil é procedida pelo sistema eletrônico de processamento de dados.

**Art. 103.** A contabilidade deve ter como suporte técnico, *plano de contas* que atenda às suas atividades de educação e assistência social, elaborado por contabilista, com observância aos *princípios fundamentais de contabilidade*.

## Capítulo II - Das normas contábeis

**Art. 104.** As receitas e despesas devem ser reconhecidas mensalmente, respeitando os *princípios fundamentais de contabilidade*, em especial os *princípios da oportunidade* e da *competência*.

**Art. 105.** O valor do "*superávit*" e/ou "*déficit*" do exercício devem ser registrados na conta "*superávit do exercício*" e/ou "*déficit do exercício*" enquanto não aprovado pela Assembleia Geral, e após a sua aprovação, deve ser transferido para a conta *patrimônio social*.

## Capítulo III - Do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações Contábeis e Financeiras

**Art. 106.** Anualmente, em 31 de dezembro é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial acompanhado das demais demonstrações contábeis e financeiras exigidas em lei.

**Art. 107.** A Diretoria deve submeter ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (CAEF) e à Assembleia Geral, após parecer do auditor independente, se auditadas, as seguintes peças contábeis:

- I. Balanço patrimonial;
- II. Demonstração do resultado do superávit ou déficit do exercício;
- III. Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- IV. Demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- V. Notas explicativas.

## Capítulo IV - Das notas explicativas

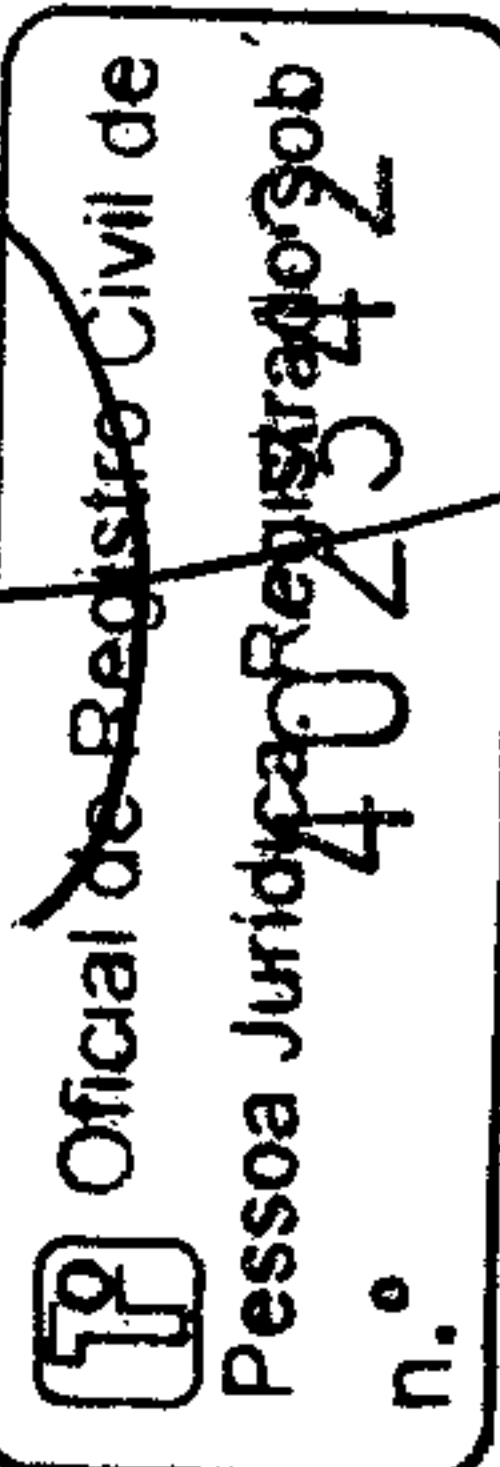
**Art. 108.** As demonstrações contábeis devem ser complementadas por nota explicativa segundo as normas emanadas do *Conselho Federal de Contabilidade (CFC)* e em cumprimento às normas legais.

## Capítulo V - Da auditoria externa independente

**Art. 109.** O balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis podem ser auditados por *auditor independente* legalmente habilitado no *Conselho Regional de Contabilidade (CRC)*.

## Capítulo VI - Da auditoria interna

**Art. 110.** A ABASE tem por objetivo sempre uma melhor organização administrativa e contábil, a critério da Assembleia Geral e/ou da Diretoria pode manter, se julgar necessário, os serviços de auditoria interna.





## TÍTULO XIII - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

### Capítulo único - Do patrimônio social

**Art. 111.** O patrimônio social é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade e, por todos aqueles que vier a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir.

**Parágrafo único.** O patrimônio social não se constitui em patrimônio de indivíduo ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

## TÍTULO XIV - DA REFORMA DO ESTATUTO

### Capítulo único - Da reforma do estatuto

**Artigo 112.** O estatuto pode ser reformado total ou parcialmente, em qualquer época ou momento por sugestão da Diretoria e por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal finalidade, sendo necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia Geral, que não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a presença de 2/3 (dois terços) dos integrantes, ou com qualquer número nas convocações seguintes.

**Parágrafo único.** O estatuto pode também, ser reformado total ou parcialmente no tocante à administração.

## TÍTULO XV - DA DISSOLUÇÃO

### Capítulo I - Da dissolução

**Art. 113.** A dissolução da ABASE só pode ser deliberada pela Assembleia Geral e por proposta da Diretoria.

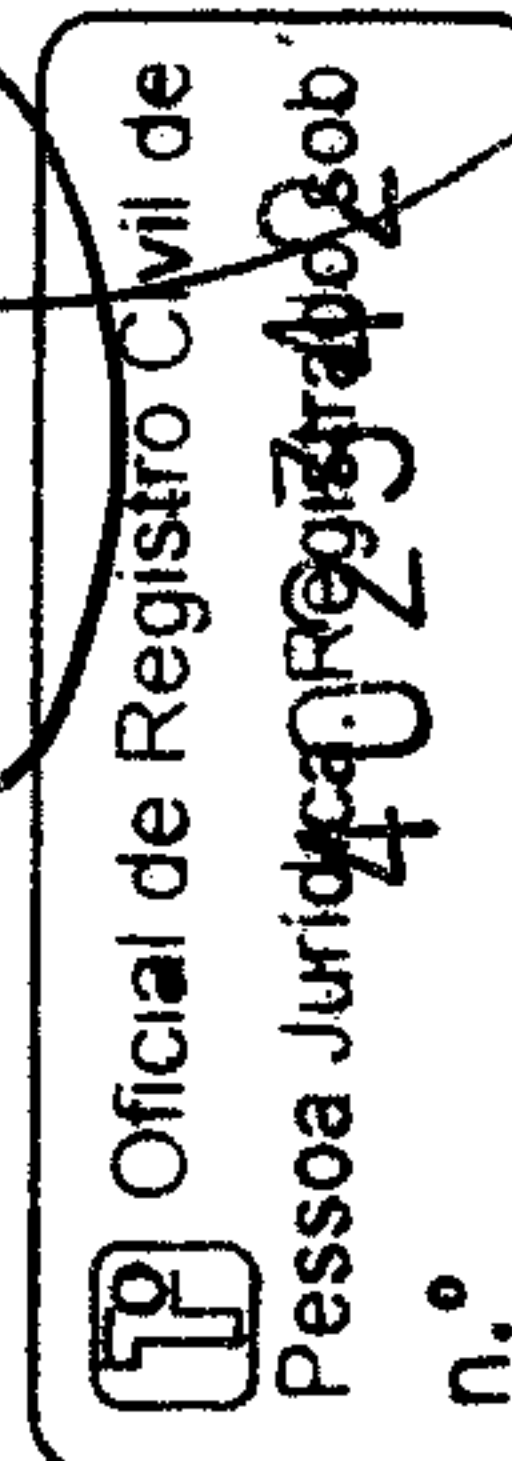
**Art. 114.** Para a dissolução da ABASE todos os associados são convocados por escrito e individualmente, inclusive por edital de convocação publicado em jornal de circulação.

**Art. 115.** A dissolução da ABASE se dá em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal finalidade, sendo necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia Geral, que não poderá deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou, nas convocações seguintes, com menos de 1/3 (um terço).

**Art. 116.** A dissolução se dá quando a ABASE não mais puder levar a efeito as suas finalidades institucionais.

### Capítulo II - Da destinação do patrimônio em caso de dissolução

**Art. 117.** No caso de dissolução da ABASE, o *patrimônio social* remanescente é destinado para entidade congênere ou a fim, dotada de personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de *Utilidade Pública Federal, e/ou Estadual e/ou Municipal*, detentora do certificado de filantropia, registrada no *Conselho Municipal de Assistência Social*, com sede e atividades preponderante no Estado de São Paulo e preferentemente, constituída pelos *Religiosos Professos, Irmãos dão Sagrado Coração* conforme for fixado pela *Assembleia Geral*.







**Capítulo III - Da destinação do patrimônio social em caso de dissolução quando estabelecida em outros Estados do Brasil**

**Art. 118.** No caso de dissolução de que trata o *art. 117*, observadas as regras nele contidas, o *patrimônio social* situado em outros Estados é destinado para *Entidade Beneficente de Assistência Social* onde os bens estiverem localizados, constituída preferentemente pelos *Religiosos Professos Irmãos do Sagrado Coração*, detentora do certificado de filantropia e registrada no *Conselho Municipal de Assistência Social*, conforme for fixado pela *Assembleia Geral*.

**Capítulo IV - Da destinação do Patrimônio Social para uma Instituição Pública**

**Art. 119.** Na falta de entidade beneficente de assistência social congênera ou afim, o remanescente de seu patrimônio social é destinado a uma instituição pública, que contemple as mesmas finalidades institucionais da ABASE.

**TÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Capítulo I - Da interpretação do estatuto nos casos omissos ou duvidosos**

**Art. 120.** Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste estatuto são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral.

**Capítulo II - Da revogação do Estatuto anterior e das disposições contrárias e anteriores**

**Art. 121.** O presente estatuto revoga o anterior, as disposições contrárias e entra em vigor na data de seu registro no cartório competente.

São Paulo, 30 de agosto de 2013.

*José Roberto de Carvalho*  
**Diretor Presidente**  
José Roberto de Carvalho  
RG 52.316.715-5/SSP/SP  
CPF 835.520.906-06



Para os efeitos do § 2º do art. 1º da Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem de Advogados do Brasil), após exame, declaro que o estatuto da associação "ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional" está de conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Civil Brasileiro.

São Paulo, 30 de agosto de 2013.

*Rogério Piacenti da Silva*  
OAB/SP. 166.447

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo - SP  
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE TABELIÃO"

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA E FIRMA(S) SEM  
JOSE ROBERTO DE CARVALHO\*\*\*\*\*  
SÃO PAULO, 04 de setembro de 2013.

EDISON GIMENES DE LIMA - ESCRITÓRIO  
Custas: R\$ 4,25 C:2004100 SisSelos: 1087434935-AA,  
OP: Josefa ALG: 121993046679050

CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS

1087 AA 43 49 35

Oficial de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica Registrado sob  
n.º 402342



Emol.	R\$ 199,34
Estado	R\$ 56,55
Ipesp	R\$ 42,06
R. Civil	R\$ 10,61
T. Justiça	R\$ 10,61
Total	R\$ 319,17

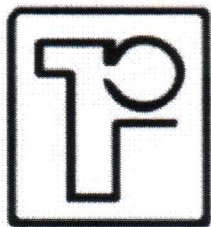
Selos e taxas  
Recolhidos  
p/verba

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25  
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro - CEP. 01008-010 - São Paulo/SP  
Protocolado e prenotado sob o n. **458.100** em  
**09/09/2013** e registrado, hoje, em microfilme  
sob o n. **402.342**, em pessoa jurídica.  
Averbado a margem do registro n. **399864**  
São Paulo, 23 de setembro de 2013

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial  
Oséias Ferreira Nobre Filho - Oficial Substituto

**DANILO DE MORAES OLIVEIRA**  
Escrevente Substituto





# 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 479.308 de 05/07/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **6 (seis) páginas**, foi apresentado em 17/06/2022, o qual foi protocolado sob nº 567.309, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **479.308** e averbado no registro n. 13892 de 03/05/1967 no Livro de Registro A deste 1º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Denominação

**ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**

**CNPJ nº 62.207.634/0001-77**

#### Natureza:

**ATA DE ELEIÇÃO**

São Paulo, 05 de julho de 2022

Oseias Ferreira Nobre Filho  
Oficial Substituto

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 63,01	R\$ 17,93	R\$ 12,27	R\$ 3,32	R\$ 4,32
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,03	R\$ 1,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105,20



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00201031524745181**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1115914PJDD000036677AF22N**

**ABASE**

**Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional**  
Rua São Vicente de Paula, 364 - 3º andar  
Fone:(011) 3825-9210 e-mail juvacosta2011@gmail.com  
CEP. 01229-010 - São Paulo – SP  
CNPJ 62.207.634/0001-77 CNSS 44.513/67

**90ª ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**  
**ABASE – Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional**  
**CNPJ – 62.207.634/0001-77**



Aos quatorze do mês de maio de 2022, às 8:30hs, em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação do dia 27 de abril de 2022, ABASE – Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional, na filial da entidade, na cidade de Bauru-SP, à Rua Irmãos do Sagrado Coração, nº 3-30, bairro José Regino, e assinados na relação de presenças em anexo, nos termos do estatuto em vigor, atendendo edital de convocação, para deliberarem quanto a:

**- ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA-**

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o Sr. Juvânio Gonçalves Costa, que escolheu a mim José Roberto de Carvalho, para secretariá-lo.

Com a palavra o Sr. Presidente, proclama o término do mandato da atual diretoria executiva da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembléia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pelo Sr. Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva da entidade, para gestão: 01/08/2022 A 31/07/2025.

**Presidente** – **Elton Lopes da Silva**, Brasileiro, solteiro, religioso, nascimento 23/12/82, residente à Avenida Cristo Rei, 270 na cidade de Marília –SP, portador do RG 12.857.699 SSP/MG e CPF 051.273.046-60 SP, e-mail: [Elton.lopes@hotmail.com](mailto:Elton.lopes@hotmail.com), telefone: (14)98115-7185 filho de Esdras Lopes da Silva e Maria de Fátima Tavares Silva

**Vice – Presidente** - **Jose Roberto de Carvalho**, Brasileiro, solteiro, religioso, nascimento 10/04/1971, residente à Rua Sergipe, 819 na cidade de Marília –SP, portador do RG 52.316.715-5 SSP/SP e CPF 835.520.906-06, e-mail: [ir.zeroberto@yahoo.com.br](mailto:ir.zeroberto@yahoo.com.br), telefone: (14)98158-7444, filho de José Francisco de Carvalho e Maria Madalena Carvalho.

**Tesoureiro** - **Luís Eduardo de Oliveira**, Brasileiro, solteiro, religioso, nascimento 21/04/1975, residente à Rua São Vicente de Paulo, 364, 3º andar, São Paulo-SP, portador do RG 36.934.898-9 SSP/SP e CPF 950.546.006-63, e-mail: [luiseduoliveira04@gmail.com](mailto:luiseduoliveira04@gmail.com), Telefone: (11)98803-1144, filho de Maria de Lourdes de Oliveira Resende e Luiz Eduardo Resende de Oliveira.

8



**Secretário** - **Juvânio Gonçalves Costa**, Brasileiro, solteiro, religioso, nascimento 01/02/1967 residente à Rua São Vicente de Paulo, 364, 3º andar, São Paulo-SP, portador do RG M-4.869.398 SSP/MG e CPF 647.947.686-72, e-mail [juvacosta2011@gmail.com](mailto:juvacosta2011@gmail.com), Telefone: (11)98802-4439, filho de José Gonçalves Costa e Aparecida Ferreira Costa.

**Conselheiro** - **Marcio Nonato Diniz Ferreira**, Brasileiro, solteiro, religioso, nascimento 05/06/1981, residente à Rua Mauricio de Nassau, 560, na cidade de Ponta Grossa - PR, portador do RG 39.310.102-2 SSP/SP e CPF 702.784.742-68, e-mail: [mdinizsc@hotmail.com](mailto:mdinizsc@hotmail.com) telefone: (42)9868-3525, filho de Ana Maria Diniz Ferreira, pai não consta no registro.

E, por fim, o Sr. Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e comunica que os eleitos serão empossados em 01/08/2022, para a gestão de: 01/08/2022 a 31/07/2025, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. presidente e por todos os associados, como sinal de aprovação.

Bauru, 14 de maio de 2022.



Juvânio Gonçalves Costa

Presidente

José Roberto de Carvalho

Secretário



MARILIA - SP  
COMARCA DE MARÍLIA  
ANTONIO FRANCISCO PARRA

Livro nº 045 | Pg. 053  
1º Traslado

Procuração que faz: ABASE - ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL

REGISTRO CIVIL DE MARILIA/SP  
ANTONIO FRANCISCO PARRA OFICIAL  
AUTENTICAÇÃO  
30 DEZ 2023  
Silvana Farias Belarmino  
Escrevente Autorizada

Válido somente com selo de autenticidade  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

## SAIBAM

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, neste Distrito Sede do Município e Comarca de Marília, perante mim, Escrevente Substituta, compareceu como OUTORGANTE **ABASE - ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua São Vicente de Paulo, nº 364, 3º andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01229-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.207.634/0001-77, com seu Estatuto Social consolidado através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de agosto de 2013, devidamente registrada em Microfilme, sob nº 402.342, em 23 de setembro de 2013, no Cartório do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, de São Paulo/SP do qual uma cópia se encontra arquivada nesta Serventia, pasta nº 019, Fls. 020, neste ato, representada conforme Título VI, Capítulo III e IV, artigos 61 e 62 da dita Consolidação Estatutária, por seu Presidente: **ELTON LOPES DA SILVA**, portador da CI - RG: 12.857.699 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 051.273.046-60, residente e domiciliado nesta cidade de Marília/SP, na Avenida Cristo Rei, nº 335, Bairro Banzato, CEP 17515-200, eleito pela 90ª Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de maio de 2022, devidamente registrada em microfilme, sob nº 479.308, em 05 de julho de 2022, no citado Cartório de Títulos e Documentos (averbado à margem do registro nº 13892), cujos documentos ficam arquivados nesta Serventia, em pasta própria; declara o representante da outorgante, sob responsabilidade civil e criminal que o estatuto social mencionado na presente, não foi objeto de alteração ou modificação, inclusive, na forma de representação, estando em pleno vigor. A presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus procuradores **DOMINGOS MARIA GOULART**, portador da CI - RG: 4.262.161-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 158.509.516-87; e; **ROGÉRIO LUIZ DA SILVA**, portador da CI - RG: MG-11.445.678 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 042.979.286-71; ambos brasileiros, solteiros, religiosos, residentes e domiciliados na Rua Irmãos do Sagrado Coração nº 3-30, na Cidade de Bauru/SP; em nome da **ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - CNPJ/MF nº: 62.207.634/0014-91**, na Cidade de Bauru/SP; **ADIR JOÃO BERTON**, portador da CI - RG: 6.334.793-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 554.183.689-15; **FELIPE RAPHAEL PAIVA DA SILVA**, portador da CI - RG: 28.141.868-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 333.245.758-69; e; **CLEVERSON ANTONIO NAZARIO**, portador da CI - RG: MG-7.992.533 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 023.712.506-43; ambos brasileiros, solteiros, religiosos, residentes e domiciliados na Rua João Luís Alves, nº 46, na Cidade de Campanha/MG, em nome da **ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - CNPJ /MF nº 62.207.634/0002-58**, na Cidade de Campanha/MG; **JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO**, portador CI - RG: 52.316.715-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 835.520.906-06; e; **MATEUS DISNER**, portador da CI - RG: 6.591.682 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 183.446.826-49, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado a Avenida Cristo Rei nº 335, Bairro Banzato, na Cidade de Marília/SP; em nome da **ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - CNPJ/MF nº 62.207.634/0006-81**, na Cidade de Marília/SP; **AURISTÊNIO BATISTA BANDEIRA**, portador da CI - RG: 99010552781 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 544.531.003-53; **JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO**, portador CI - RG: 52.316.715-5 SSP/SP, inscrito no



05622602107222.000016549-1

Avenida Gonçalves Dias 257 Barbosa - Marília - SP  
Fone: 14-3413-5352





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL  
Antonio Francisco Pa.  
Av. Gonçalves Dias, 251

CPF/MF sob nº 835.520.906-06; e; **THIAGO DA SILVA CARVALHO**, portador da CI - RG: MG-18.062.336 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 116.515.596-60; ambos brasileiros, solteiros, religiosos, residentes e domiciliados na Rua Sergipe, nº 819, na Cidade de Marília/SP, em nome de **ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - CNPJ/MF nº 62.207.634/0007-62**, na Cidade de Marília/SP; **JOÃO EVALDO SILVA**, portador da CI - RG: 10.463.010 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 193.200.866-72; **OLINTO MANOEL DE OLIVEIRA**, portador da CI - RG: 4.262.155-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 636.181.098-49; e; **RAIMUNDO NONATO DO LAGO BEZERRA**, portador da cédula de identidade RG: MG-19.291.454 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 763.123.133-87; ambos brasileiros, solteiros, , religiosos, residentes e domiciliados na Rua Padre Sylvain Tardif, nº 200, na Cidade de Paraguaçu/MG, em nome da **ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - CNPJ /MF nº 62.207.634/0004-10**, na Cidade de Paraguaçu/MG; **MÁRCIO NONATO DINIZ FERREIRA**, portador da CI - RG: 39.310.102-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 702.784.742-68; e; **JUVÂNIO GONÇALVES COSTA**, portador da CI - RG: MG 4.869.398-PCEMG/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 647.947.686-72, ambos brasileiros, solteiros, religiosos, residentes e domiciliados na Rua Maurício de Nassau, nº 560, na Cidade de Ponta Grossa/PR; em nome da **ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - CNPJ/MF nº 62.207.634/0013-00**, na Cidade de Ponta Grossa/PR; **LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA**, portador da CI - RG: 36.934.898-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 950.546.006-63, e **CLAUDIO LUIZ FERREIRA**, portador da CI - RG: MG-14.379.221 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 074.883.686-14, ambos brasileiros, solteiros, religiosos, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua São Vicente de Paulo nº 364, 3º andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01229-010, em nome da **ABASE - Aliança Brasileira de Assistência Social e Educacional - CNPJ /MF nº 62.207.634/0001-77 e 62.207.634/0009-24**, na Cidade de São Paulo/SP; sendo que cada outorgado assinará tão somente com seu respectivo CNPJ/MF, nas Cidades acima indicadas, aos quais confere poderes amplos, gerais e ilimitados para em nome dela outorgante, suas filiais e estabelecimentos associados e agindo em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, sempre de acordo com os Estatutos Sociais da outorgante, podendo portanto, representá-la juntos aos Bancos, Cooperativas de Crédito e Instituições Financeiras em geral, públicos ou privados, inclusive perante Caixas Econômicas Federal, Banco do Brasil S/A, Cooperativa de Crédito SICCOB, Cooperativa de Crédito SICREDI, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, associar-se à cooperativas, podendo depositar ou retirar dinheiro; emitir, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento, recibos e demais documentos bancários, solicitar saldos e extratos, requisitar pagamentos e cartões (bancário/crédito); requisitar e retirar talões de cheques e cartões magnéticos; cadastrar e renovar senhas (eletrônica e Internet) bancárias; fazer depósitos e retiradas; representá-la perante terceiros, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Institutos, Departamentos, Secretarias, Ministérios, Receita Federal e no Foro em geral, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que preciso for, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar declarações e esclarecimentos; assinar plantas, guias e demais papéis, transigir, fazer acordos, assinar termos, constituir advogados com a cláusula “ad judicium et extra”, propor ações e defendê-la nas contrárias, transigir, desistir, enfim praticar todos os demais atos necessários ao mais completo desempenho deste instrumento, embora aqui omitidos, inclusive substabelecer. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ COMO VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2025**. A qualificação dos outorgados, bem como o objetivo do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo representante legal da associação outorgante, que por eles se responsabiliza. O representante legal da associação declara, sob responsabilidade civil e criminal, que a referida associação não sofreu quaisquer alterações posteriores em relação aos documentos apresentados no ato da lavratura deste instrumento. E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta que lida e aceita achando-a em tudo conforme, assina declarando que dispensa as testemunhas instrumentárias. Eu, (as.) (Marcela Milani Canezin), Escrevente Substituta, a lavrei, e eu, (as.) (Antonio Francisco Parra),

18 DEZ. 2023  
Silvana Farias Belarmino  
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA/SP  
ANTONIO FRANCISCO PARRA  
AUTENTICAÇÃO

115536  
AUTENTICAÇÃO

AU0562AB0467402

15536  
AUTENTICAÇÃO

Valido somente com selo de autenticação

Autentico a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado, do que do

MARILIA - SP  
COMARCA DE MARÍLIA  
ANTONIO FRANCISCO PARRA



Oficial do Registro Civil, subscrevi.(a.)ELTON LOPES DA SILVA // legalmente selada. NADA MAIS. (Trasladada em seguida. Eu, Marcela Milani Canezin (Marcela Milani Canezin), Escrevente Substituta, a digitei, conferi, subscrevo, dou fe e assino em público e raso.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Marcela Milani Canezin  
Escrevente Substituta



1155351TR000000022255923D  
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA - SP  
Antonio Francisco Parra - Registrador  
Av. Gonçalves Dias, 257 - F. 3413-5352

*[Large handwritten signature]*

REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA  
ANTONIO FRANCISCO PARRA  
AUTENTICAÇÃO

18 DEZ 2023

Silvana Farias Belarmino  
Escrevente Autorizada

Válido somente com selo de autenticidade  
Autentico a presente cópia reprográfica  
o original a mim apresentado, do que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



05622602107222.000016550-5

Avenida Gonçalves Dias 257 Barbosa - Marília - SP  
Fone: 14-3413-5352





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

## Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :62.207.634/0013-00

Nome da Entidade :ABASE CASA DO PIA

Data da Fundação :17/02/1998

Nome Empresarial :ABASE ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL E

UF :PR

E-mail :casadopia@hotmail.com

Data da última atualização:27/10/2023

Data de Abertura:16/02/1993

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:ABASE CASA DO PIA

Município:PONTA GROSSA

Página da Internet:www.irsc.org.br

Tipo de Inscrição:Serviços fora da sede das entidades exclusivas ou

Status do CNEAS: **Concluído**

### Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Taisa de Cassia Gomes	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - FASPG

### Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	RUA MAURICIO DE NASSAU, nº 560, Casa, VILA MADUREIRA, CEP: 84070-330; PR - PONTA GROSSA	Concluído

### Parecer de visitas à Entidade - **Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
07/10/2014	07/10/2014
28/03/2022	28/03/2022

### Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - **Concluído**

Legenda das seções

**Concluído:** Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

**Pendente:** Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.